



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
008 - CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
1534 / 2026
10101534

Unidade Administrativa Requisitante 008.000.000.000.000
CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

Data da Requisição
05/08/2026

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0497-1 MANEQUIM ADULTO DE CORPO INTEIRO C/ DISPLAY ; ALTURA MÍNIMA 1.76 CM; CONFECCIONADO EM PVC E POLÍMERO FLEXÍVEL; DEVERÁ APRESENTAR DETALHES ANATÔMICOS COMO: TÓRAX, MAMILOS, COSTELAS, ESTERNO E PROCESSO XIFOIDE; PROVIDO DE UM DISPLAY ELETRÔNICO QUE POSSUI GRÁFICO DE LUZES PARA PROCEDIMENTOS: VENTILAÇÃO: CORRETO (VERDE) / ATENÇÃO (AMARELO) / INCORRETO (VERMELHO); MASSAGEM CARDÍACA: CORRETO (VERDE) / INSUFICIENTE (AMARELO) / EXCESSIVO (VERMELHO); ABERTURA DAS VIAS AÉREAS: ABERTO (VERDE); HIPERVENTILAÇÃO: OXIGÊNIO NO ESTÔMAGO (VERMELHO); ALERTA SONORO QUANDO ALGUM PROCEDIMENTO ESTIVER INCORRETO; PESO MÍNIMO DE 19 KG, TENDO COMO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 97.00 x 32.00 x 57.00 CM. DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA EM ACRÍLICO COM RODAS E ALÇA PARA O FÁCIL TRANSPORTE; MÁSCARA DE REPOSIÇÃO; PULMÕES DE REPOSIÇÃO; CAIXA CONTENDO MÍNIMO DE 50 LENÇOS PARA PROCEDIMENTO DE RESPIRAÇÃO; MANTA PARA ACOMODAR O MANEQUIM; CONJUNTO DE VESTIMENTA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; TERMO DE GARANTIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO.	UN	2,000	0,0000	0,00
2	1.60.10.0498-0 MANEQUIM INFANTIL DE CORPO INTEIRO C/ DISPLAY; DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC E POLÍMERO FLEXÍVEL COMO: TÓRAX, MAMILOS, COSTELAS, ESTERNO E PROCESSO XIFOIDE; SISTEMA ANTI-REFLUXO DO AR FEITO POR 3 VIAS E SENDO DIRECIONADO PARA A LATERAL DO SIMULADOR; PROVIDO DE UM DISPLAY ELETRÔNICO QUE POSSUI LUZES PARA PROCEDIMENTOS: VENTILAÇÃO: CORRETO (VERDE) / EXCESSIVO (VERMELHO); MASSAGEM CARDÍACA: CORRETO (VERDE) / EXCESSIVO (VERMELHO); QUANDO O PONTO DA MASSAGEM ESTIVER INCORRETO: CORRETO (VERDE) / INCORRETO (VERMELHO); HIPERVENTILAÇÃO: OXIGÊNIO NO ESTÔMAGO (VERMELHO); ALERTA SONORO QUANDO ALGUM PROCEDIMENTO ESTIVER INCORRETO; LUZ INDICANDO A FREQUÊNCIA DE MASSAGENS 100 POR MINUTO; PESO MÍNIMO DE 10 KG, TENDO COMO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80.00 x 28.00 x 40.00 CM. DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA EM ACRÍLICO COM RODAS E ALÇA PARA O FÁCIL TRANSPORTE; MÁSCARA DE REPOSIÇÃO; PULMÕES DE REPOSIÇÃO; CAIXA CONTENDO MÍNIMO DE 50 LENÇOS PARA PROCEDIMENTO DE RESPIRAÇÃO; MANTA PARA ACOMODAR O MANEQUIM; CONJUNTO DE VESTIMENTA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; TERMO DE GARANTIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO.	UN	1,000	0,0000	0,00
3	1.60.10.0499-8 MANEQUIM TORSO PARA MANOBRA DE RCP COM DISPLAY ELETRÔNICO E DIMENSÕES DO TRONCO DE UM ADULTO; CONFECCIONADO EM PVC E POLÍMERO FLEXÍVEL. DEVERÁ APRESENTAR DETALHES ANATÔMICOS COMO: TÓRAX, MAMILOS, COSTELAS, ESTERNO E PROCESSO XIFOIDE; SISTEMA ANTI-REFLUXO DO AR FEITO POR 3 VIAS E SENDO DIRECIONADO PARA A LATERAL DO SIMULADOR; PROVIDO DE UM NOVO DISPLAY ELETRÔNICO QUE POSSUI NO MÍNIMO 19 PONTOS QUE INDICAM OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: VENTILAÇÃO: CORRETO (VERDE) / ATENÇÃO (AMARELO) / INCORRETO (VERMELHO); (5 PONTOS) MASSAGEM CARDÍACA: CORRETO (VERDE) / INSUFICIENTE (AMARELO) / EXCESSIVO (VERMELHO); (10 PONTOS) QUANDO O PONTO DA MASSAGEM ESTIVER INCORRETO: CORRETO (VERDE) / INCORRETO (VERMELHO) ABERTURA DAS VIAS AÉREAS: ABERTO (VERDE); (1 PONTO) HIPERVENTILAÇÃO: OXIGÊNIO NO ESTÔMAGO (VERMELHO); (1 PONTO) ALERTA SONORO QUANDO ALGUM PROCEDIMENTO ESTIVER INCORRETO; LUZ INDICANDO A FREQUÊNCIA DE MASSAGENS 100 POR MINUTO; (1 PONTO) SISTEMA DOTADO DE MARCADOR DO TEMPO DECORRIDO NA MANOBRA (1 PONTO). PESO MÍNIMO DE 9 KG, TENDO COMO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80.00 x 28.00 x 40.00 CM. - DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA EM ACRÍLICO COM RODAS E ALÇA PARA O FÁCIL TRANSPORTE; MÁSCARA DE REPOSIÇÃO; PULMÕES DE REPOSIÇÃO; CAIXA CONTENDO MÍNIMO DE 50 LENÇOS PARA PROCEDIMENTO DE RESPIRAÇÃO; MANTA PARA ACOMODAR O MANEQUIM; CONJUNTO DE VESTIMENTA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; TERMO DE GARANTIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO. COMPATÍVEL PARA TREINAMENTO DO PROCEDIMENTO DE RCP EM CONJUNTO COM DEA.	UN	4,000	0,0000	0,00
4	1.60.16.0480-4 SIMULADOR DE DEA (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO) C/ CONTROLE REMOTO: FUNÇÕES E	UN	1,000	0,0000	0,00



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
008 - CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
1534 / 2026
10101534

Unidade Administrativa Requisitante 008.000.000.000.000
CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS

Data da Requisição
05/08/2026

CENÁRIOS DE TREINAMENTO: MÍNIMO DE 10 CENÁRIOS PRÉ-PROGRAMADOS QUE SIMULAM SITUAÇÕES REAIS DE EMERGÊNCIA, COM OU SEM A NECESSIDADE DE CHOQUE. MODOS DE OPERAÇÃO: PERMITE SIMULAÇÃO DE ATENDIMENTO EM PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS. IDIOMAS: GERALMENTE CONFIGURÁVEL EM PORTUGUÊS E ESPANHOL. ORIENTAÇÃO: INSTRUÇÕES PASSO A PASSO GUIADAS POR VOZ E ANIMAÇÕES GRÁFICAS. CONTROLE REMOTO (UTILIZADO PELO INSTRUTOR) PERMITE ALTERAR O RUMO DO TREINAMENTO EM TEMPO REAL, TESTANDO A CAPACIDADE DE REAÇÃO DO ALUNO. FUNÇÕES COMUNS: SELEÇÃO, AVANÇO OU RETROCESSO DE CENÁRIOS. SIMULAÇÃO DE FALHAS: PRÉ-CONEXÃO, MÁ CONEXÃO DE PÁS, MOVIMENTO DO PACIENTE E BATERIA FRACA. ALTERNÂNCIA DE RITMOS CARDÍACOS (CHOCÁVEIS E NÃO CHOCÁVEIS). PAUSAR OU INICIAR SIMULAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS VISOR: DISPLAY LCD COLORIDO (GERALMENTE DE 2,3 POLEGADAS) PARA INSTRUÇÕES VISUAIS. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO (EX: 4000 MAH) COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS E ADAPTADOR BIVOLT. ACESSÓRIOS INCLUSOS: PARES DE PÁS ADESIVAS (ADULTO E INFANTIL), CABOS DE CONEXÃO, CONTROLE REMOTO, CARREGADOR E BOLSA PARA TRANSPORTE. DESIGN: LEVE, PORTÁTIL E RESISTENTE (PESO MÍNIMO DE 500 G).

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,00

Local de Entrega: RUA: CANDIDO THOMÁZ DE CARVALHO, 190 Nº 00190
Bairro: PAINEIRAS

Número 00190
CEP 16201-054

Dotação 2026 - 1081 Vínculo:
08.804.0003/08.804.0003
Classif. Funcional: 06.182.0014 2.053
2026 - 1088 Vínculo:
08.804.0011/08.804.0011
Classif. Funcional: 06.182.0014 2.053

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 99 - OUT MATERIAIS
PERMANENTES
4.4.90.52.00 / 99 - OUT MATERIAIS
PERMANENTES

Evento 150.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
EM IMP - VEREADORES

Aplicação do Material
Conforme ETP e TR.

Secretário

06/07/2026

Kauê H. Peron de Castro
1º Ten PM - 190817-A

Ordenador de Despesa
_____/_____/2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CORPO DE BOMBEIROS DE BIRIGUI

(Elaborado com fundamento no artigo 6º, inciso XX, e artigo 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de simuladores e manequins destinados à realização de treinamentos de Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e utilização de Desfibrilador Externo Automático (DEA), visando atender às necessidades operacionais e institucionais do Pelotão de Bombeiros de Birigui, localizado na Rua Cândido Thomaz de Carvalho, nº 190, Bairro Paineiras, Birigui/SP.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar e elevar o nível de capacidade técnico-operacional do Pelotão de Bombeiros de Birigui, por meio da aquisição de equipamentos destinados à realização de treinamentos de reanimação cardiopulmonar (RCP) e utilização do Desfibrilador Externo Automático (DEA). Os equipamentos serão empregados na capacitação contínua do efetivo operacional, contribuindo para o aperfeiçoamento dos protocolos de atendimento pré-hospitalar e de resgate desenvolvidos pela Corporação.

1.2. A aquisição também permitirá ampliar as ações de educação pública promovidas pelo Pelotão de Bombeiros de Birigui, especialmente os treinamentos de primeiros socorros destinados à comunidade, servidores públicos e profissionais das redes municipal e estadual de ensino, em atendimento à Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas). Com isso, busca-se disseminar conhecimentos voltados ao atendimento inicial em situações de emergência, promovendo maior segurança, eficiência e qualidade nas ações de socorro até a chegada das equipes especializadas.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. Consta no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os equipamentos fornecidos deverão:

3.1.2. Atender integralmente às especificações técnicas constantes da requisição de compras;

3.1.3. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

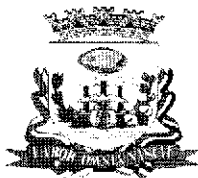
3.1.4. Acompanhar manuais de operação em língua portuguesa ou tradução oficial;

3.1.5. Ser entregues em embalagens originais e lacradas.

3.2. A entrega deverá ocorrer diretamente no Quartel do Corpo de Bombeiros de Birigui, no prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento.

4. QUANTITATIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. Os quantitativos encontram-se definidos na Requisição de Compras correspondente, considerando a necessidade de equipar a unidade para realização simultânea de treinamentos internos e ações de capacitação destinadas à comunidade.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. A presente aquisição será realizada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar destinada especificamente a essa finalidade, possibilitando o fortalecimento das atividades de treinamento e educação pública desenvolvidas pelo Pelotão de Bombeiros de Birigui.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Processo em fase de levantamento de valores.

7. GARANTIA

7.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto da contratação admite parcelamento por item, uma vez que os equipamentos possuem natureza autônoma e independência funcional, não havendo prejuízo à execução do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação pretende-se:

9.1.2. Ampliar a capacidade de treinamento do Pelotão de Bombeiros de Birigui;

9.1.3. Proporcionar maior qualidade nas instruções de primeiros socorros e RCP;

9.1.4. Fortalecer as ações de capacitação previstas na Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas);

9.1.5. Aprimorar a qualificação técnica em palestras e atividade de Educação Pública Municipal.

9.1.6. Contribuir para a formação de profissionais e cidadãos mais preparados para atuar em situações de emergência.

10. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há.

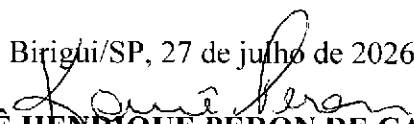
12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Após análise da necessidade administrativa, das soluções disponíveis e da viabilidade técnica e econômica, conclui-se que a aquisição dos simuladores de treinamento mostra-se plenamente adequada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das atividades operacionais, educativas e preventivas desenvolvidas pelo Pelotão de Bombeiros de Birigui.

Birigui/SP, 27 de julho de 2026.


KAUÊ HENRIQUE PERON DE CASTRO

1º Tenente PM Comandante do Pelotão de Bombeiros de Birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS DE BIRIGUI

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Especificação do produto/serviço: Aquisição de equipamentos destinados ao treinamento de Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e utilização de Desfibrilador Externo Automático (DEA), visando ao fortalecimento da capacidade técnico-operacional do Pelotão de Bombeiros de Birigui e ao desenvolvimento das atividades de educação pública promovidas pela Corporação.

1.2. Especificação dos itens conforme requisição nº1534/2026.

ITEM	OBJETO	QUANT.
01	Simulador de DEA (Desfibrilador Externo Automático) c/ Controle Remoto: <u>Funções e Cenários de Treinamento:</u> Mínimo de 10 cenários pré-programados que simulam situações reais de emergência, com ou sem a necessidade de choque. <u>Modos de Operação:</u> Permite simulação de atendimento em pacientes adultos e crianças. <u>Idiomas:</u> Geralmente configurável em Português e Espanhol. <u>Orientação:</u> Instruções passo a passo guiadas por voz e animações gráficas. <u>Controle Remoto</u> (Utilizado pelo Instrutor) Permite alterar o rumo do treinamento em tempo real, testando a capacidade de reação do aluno. <u>Funções comuns:</u> Seleção, avanço ou retrocesso de cenários. <u>Simulação de falhas:</u> pré-conexão, má conexão de pás, movimento do paciente e bateria fraca. Alternância de ritmos cardíacos (chocáveis e não chocáveis). Pausar ou iniciar simulação. <u>Características Técnicas</u> Visor: Display LCD colorido (geralmente de 2,3 polegadas) para instruções visuais. <u>Alimentação:</u> Bateria recarregável de Lítio (ex: 4000 mAh) com autonomia de até 8 horas e adaptador bivolt. <u>Acessórios inclusos:</u> Pares de pás adesivas (adulto e infantil), cabos de conexão, controle remoto, carregador e bolsa para transporte. Design: Leve, portátil e resistente (peso mínimo de 500 g)	01
02	Manequim adulto de corpo inteiro c/ Display ; Altura mínima 1,76 cm; Confeccionado em PVC e polímero flexível; Deverá apresentar detalhes anatômicos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide; Provido de um display eletrônico que possui gráfico de luzes para procedimentos: Ventilação: Correto (verde) / Atenção (amarelo) / Incorreto (vermelho); Massagem Cardíaca: Correto (verde) / Insuficiente (amarelo) / Excessivo (vermelho); Abertura das Vias Aéreas: Aberto (verde); Hiperventilação: Oxigênio no estômago (vermelho); Alerta sonoro quando algum procedimento estiver incorreto; Peso mínimo de 19 kg, tendo como dimensões mínimas de 97.00 × 32.00 × 57.00 cm. - Deverá acompanhar Maleta em Acrílico com rodas e alça para o fácil transporte; Máscara de reposição; Pulmões de reposição; Caixa contendo mínimo de 50 lenços para procedimento de respiração; Manta para acomodar o manequim; Conjunto de vestimenta; Manual de instruções em português; Termo de garantia e Alimentação elétrica: Bivolt automático.	02



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

03	Manequim infantil de corpo inteiro c/ Display; Deverá ser Confeccionado em PVC e polímero flexível como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide; Sistema anti-refluxo do ar feito por 3 vias e sendo direcionado para a lateral do simulador; Provido de um display eletrônico que possui luzes para procedimentos: Ventilação: Correto (verde) / Excessivo (vermelho); Massagem Cardíaca: Correto (verde) / Excessivo (vermelho); Quando o ponto da massagem estiver incorreto: Correto (verde) / Incorreto (vermelho); Hiperventilação: Oxigênio no estômago (vermelho); Alerta sonoro quando algum procedimento estiver incorreto; Luz indicando a frequência de massagens 100 por Minuto; Peso mínimo de 10 kg, tendo como dimensões mínimas de 80.00 × 28.00 × 40.00 cm. Deverá acompanhar Maleta em Acrílico com rodas e alça para o fácil transporte; Máscara de reposição; Pulmões de reposição; Caixa contendo mínimo de 50 lenços para procedimento de respiração; Manta para acomodar o manequim; Conjunto de vestimenta; Manual de instruções em português; Termo de garantia e Alimentação elétrica: Bivolt automático.	01
04	Manequim torso para manobra de RCP com display eletrônico e dimensões do tronco de um adulto; confeccionado em PVC e polímero flexível. Deverá apresentar detalhes anatômicos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide; Sistema anti-refluxo do ar feito por 3 vias e sendo direcionado para a lateral do simulador; Provido de um novo display eletrônico que possui no mínimo 19 pontos que indicam os seguintes procedimentos: Ventilação: Correto (verde) / Atenção (amarelo) / Incorreto (vermelho); (5 pontos) Massagem Cardíaca: Correto (verde) / Insuficiente (amarelo) / Excessivo (vermelho); (10 pontos) Quando o ponto da massagem estiver incorreto: Correto (verde) / Incorreto (vermelho) Abertura das Vias Aéreas: Aberto (verde); (1 ponto) Hiperventilação: Oxigênio no estômago (vermelho); (1 ponto) Alerta sonoro quando algum procedimento estiver incorreto; Luz indicando a frequência de massagens 100 por Minuto; (1 ponto) Sistema dotado de marcador do tempo decorrido na manobra (1 ponto). Peso mínimo de 9 kg, tendo como dimensões mínimas de 80.00 × 28.00 × 40.00 cm. - Deverá acompanhar Maleta em Acrílico com rodas e alça para o fácil transporte; Máscara de reposição; Pulmões de reposição; Caixa contendo mínimo de 50 lenços para procedimento de respiração; Manta para acomodar o manequim; Conjunto de vestimenta; Manual de instruções em português; Termo de garantia e Alimentação elétrica: Bivolt automático. Compatível para Treinamento do procedimento de RCP em conjunto com DEA.	04

1.3. locais de entrega e regras para recebimentos Os equipamentos deverão ser entregues diretamente no Pelotão de Bombeiros de Birigui, situado na Rua Cândido Thomaz de Carvalho, nº 190, Bairro Paineiras, Birigui/SP, CEP 16201-054. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade técnico-operacional do Pelotão de Bombeiros de Birigui, mediante a aquisição de equipamentos destinados aos treinamentos de Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e utilização do Desfibrilador Externo Automático (DEA).

2.2. Os equipamentos serão empregados na capacitação permanente do efetivo operacional, contribuindo para o aperfeiçoamento dos protocolos de atendimento pré-hospitalar e de resgate.

2.3. A contratação também permitirá ampliar as ações de educação pública desenvolvidas pela Corporação, especialmente os treinamentos de primeiros socorros destinados à comunidade, servidores públicos e profissionais das redes municipal e estadual de ensino, em atendimento à Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas).

2.4. A presente aquisição será custeada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar destinada especificamente a essa finalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na aquisição de simuladores de treinamento que permitam ao Pelotão de Bombeiros realizar capacitações permanentes com equipamentos próprios, reduzindo custos decorrentes da utilização de equipamentos de terceiros e proporcionando maior autonomia para o desenvolvimento das atividades institucionais.

3.2. A disponibilidade permanente dos simuladores possibilitará ampliar a oferta de treinamentos ao longo do ano, contribuindo para o aperfeiçoamento do efetivo operacional e da população atendida nas ações de educação pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá fornecer equipamentos de acordo com a diretriz da AHA (American Heart Association) e em conformidade com as especificações técnicas constantes da contratação.

4.2. Acompanhados dos respectivos acessórios necessários ao funcionamento;

4.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

4.4. Entregues em embalagens originais e em perfeito estado de conservação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega será realizada em parcela única, conforme Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

06 – MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Gestão do contrato será por meio de um militar, cuja função: **1º Tenente PM 190.817-A KAUÊ HENRIQUE PERON DE CASTRO**, CPF: [REDACTED] Comandante deste Quartel de Bombeiros.

6.2. A fiscalização para o recebimento dos itens, será por meio de um militar, cuja função: **Soldado PM 151.601-9 RAFAEL CARDOSO DIAS**, CPF: [REDACTED], Auxiliar de Administração deste Quartel de Bombeiros.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. - O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE NAS QUANTIDADES PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E/OU ORDEM DE SERVIÇO, CONFORME ESTIPULADO NESTE INSTRUMENTO E O PAGAMENTO OCORRERÁ NO PRAZO DE ATÉ 30 (trinta) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DO MATERIAL E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA, ALÉM DE EVENTUAIS OUTRAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Conforme disposto no item 1, alíneas 1.2.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Processo em fase de levantamento de valores.

10 – ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Vinculo Detalhado 08.804.0003– Ficha - 1081 - Unidade Orçamentária nº 08
- Vinculo Detalhado 08.804.0011– Ficha - 1088 - Unidade Orçamentária nº 13
- Vinculo Detalhado 03.000.0000 -Ficha - 1044 Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesas

Birigui -SP 04. de agosto de 2026.

KAUÊ HENRIQUE PERON DE CASTRO

1º Tenente PM Comandante do Pelotão de Bombeiros de Birigui



www.policiamilitar.sp.gov.br
 20gb1sgb2pb@policiamilitar.sp.gov.br
 20º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
 Rua Candido Thomaz de Carvalho nº 193
 Bairro Parque das Paineiras
 Birigui/SP
 CEP 16201-054
 Fone: (18) 3644-9454



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Birigui, 06 de agosto de 2026.

OFÍCIO Nº 20ºGB - 082/120/26

Do Comandante do 2º Pelotão de Bombeiros de Birigui

Ao Senhor MARCEL LYUDI KOZIMA.

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio.

Assunto: Processo Licitatório de Emendas Parlamentares.

Anexo: 1) 01(um) Estudo Técnico Preliminar;

2) 01(um) Termo de Referência;

3) 01(um) Requisição de Compras 1534/2026;

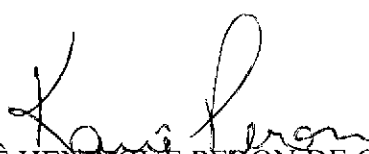
4) 03(três) Orçamentos.

Vimos, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria a documentação anexa, necessária para a abertura do Processo Licitatório referente aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

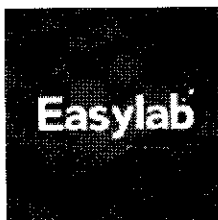
Certos de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,




 KAUÊ HENRIQUE PERÓN DE CASTRO
 1º Tenente PM Comandante

06/08/26
 Julian
 15:20/15



EASY LABORATORIO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E EDUCACIONAIS
 Avenida Coronel Marcos Konder, Nº 1313, SALA 00607
 88301302 - Itajaí, SC
 Telefone: (16) 97407-7973
 CNPJ: 63.666.197/0001-12

Proposta Nº 52

Para

Prefeitura Municipal de Birigui CNPJ: 46151718000180, IE: ISENT0 Rua Anhangüera, 1155, Centro 16200067 - Birigui, SP

Número da Proposta	52
Data	04/08/2026

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
SIMULADOR DE RCP TORSO C/ DISPLAY ELETRÔNICO	SD-4002/B	un	4,00	3.990,00	0,00	3.990,00	15.960,00
Simulador De Dea (desfibrilador Externo Automático)	SD-8000	1	1,00	1.229,00	0,00	1.229,00	1.229,00
SIMULADOR DE RCP ELETRÔNICO CORPO INTEIRO	SD4002	UN	2,00	6.650,00	0,00	6.650,00	13.300,00
Manequim Infantil P/Treino de RCP C/Display Eletrônico	SD-4002/INF	UN	1,00	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00

Outros itens ou serviços

CONDIÇÕES DA PROPOSTA - pagamento em 10x sem juros ou a vista com 10% de desconto - Faturamento via boleto bancário, sujeito à análise cadastral. - Garantia de 12 meses oferecida pelo fabricante. - Proposta válida por 30 dias. - Entrega em 03 dias úteis após o despacho
--

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
4,00	8	0,00	0,00	37.489,00	300,00	37.789,00

Atenciosamente, EasyLab.
 Vinicius - Departamento de vendas

Proposta Comercial Nº 20255212

Para
MUNICIPIO DE BIRIGUI

Endereço do Cliente 46.151.718/0001-80 Rua Anhangüera, Nº 1155, Centro Birigui - 16.200-067, SP Celular: (18) 3644-9454, E-mail: 20gb1sgb2pbb4@policiamilitar.sp.gov.br
--

Vendedor(a): LEONARDO SOARES DA COSTA

Enviado por:

Itens de produto ou serviço

Nº		Item	SKU NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1		SIMULADOR DE RCP TORSO C/ DISPLAY ELETRÔNICO - SD4002/B-SDORF https://www.dubesslerlab.com.br/simulador-de-rcp-torso-c-display-eletronico-d4002b-sdorf Valor ICMS: 2.620,05 Valor PIS: 196,94 Valor COFINS: 907,12	SD4002B 9023.00.00	4,00	Caixa	3.560,74	14.242,96
2		SIMULADOR DE DEA (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO) - SD8000 - SDORF https://www.dubesslerlab.com.br/simulador-de-dea-desfibrilador-externo-automatico-sd8000-sdorf Valor ICMS: 237,79 Valor PIS: 17,87 Valor COFINS: 82,33	SD8000 9023.00.00	1,00	Caixa	1.292,64	1.292,64
3		SIMULADOR DE RCP ELETRÔNICO CORPO INTEIRO - SD4002 - SDORF https://www.dubesslerlab.com.br/simulador-de-rcp-eletronico-corpo-inteiro-sd4002-sdorf Valor ICMS: 2.573,04 Valor PIS: 193,41 Valor COFINS: 890,84	SD4002 9023.00.00	2,00	Caixa	6.993,68	13.987,36
4		MANEQUIM INFANTIL P/ TREINO DE RCP - SD4002/INF - SDORF https://www.dubesslerlab.com.br/manequim-infantil-p-treino-de-rcp-sd4002inf-sdorf Valor ICMS: 1.428,87 Valor PIS: 107,40 Valor COFINS: 494,71	SD4002INF 9023.00.00	1,00	Caixa	7.767,53	7.767,53
Número de itens: 4 Soma das quantidades: 8,00							Total dos itens 37.290,49

Data	Total dos itens	Frete	Total da proposta
04/08/2026	37.290,49	819,20	38.109,69

Condições comerciais

- Pagamento á vista 10% de desconto nos produtos R\$ 38.109,69 - Faturamento no boleto 30/DDL (Sujeito a análise) R\$ 42.253,10

Condições gerais

Descrição do prazo de entrega	15 dias úteis
Forma de envio	Transportadoras
Forma de frete	Braspress

Validade da proposta	20 dias
-----------------------------	---------

Observações

Modelo SD4002 - Previsão de Chegada em 120 Dias Aprox

Atenciosamente, Leonardo Soares.
Departamento de vendas



Constamed Equipamentos Hospitalares e Produtos p/ Saúde Ltda

40.279.862/0001-10

www.constamed.com.br

(11) 3136-1218

Rua Continental, 981

Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP

09.750-060

799.474.993.112

Proposta Comercial Nº 21043

Para
MUNICIPIO DE BIRIGUI
Aos cuidados de: A/C Rafael Dias

Endereço do Cliente 46.151.718/0001-80 Rua Anhangüera, Nº 1155, Centro Birigui - 16.200-067, SP Fone: (18) 3643-6012, Celular: (18) 3644-9454, E-mail: 20gb1sgb2pbb4@policiamilitar.sp.gov.br
--

Vendedor(a): Liliâne Alves da Silva

Enviado por: liliane.silva@constamed.com.br

Itens de produto ou serviço

Nº		Item	SKU NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1		Simulador de DEA (Desfibrilador Externo Automático) c/ Controle Remoto	0000000137027 9018.90.96	1,00	Un	1.502,00	1.502,00
2		Manequim Infantil P/ Treino de RCP C/ Display Eletrônico	0000000137089 9023.00.00	1,00	Un	7.200,00	7.200,00
3		Simulador de RCP eletrônico corpo inteiro	0000000137041 9023.00.00	2,00	Un	8.515,00	17.030,00
4		Manequim RCP Practic-man Plus com Painel Eletrônico	0000000137423 9023.00.00	4,00	Un	2.650,00	10.600,00
Número de itens: 4 Soma das quantidades: 8,00							Total dos itens 36.332,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
16/06/2026	36.332,00	36.332,00

Condições comerciais

Atenção:

- Para produtos de NCM 9021.10.20 isentos de ICMS, (conforme as operações com artigos e aparelhos ortopédicos e para fraturas, conforme convênio ICMS 126, DE 24 DE Setembro DE 2010).
- Material sujeito a disponibilidade de estoque no ato da confirmação do pedido.

Forma de Pagamento:

- À vista: Depósito/PIX em conta antecipado
 - Dados Bancários: Banco: Inter 077 – Agência: 0001 - Conta: 108685764 - PIX: 40.279.862/0001-10
- À prazo: Condições mediante aprovação de cadastro
 - Boleto Bancário: O pagamento à prazo dos serviços prestados será realizado exclusivamente por meio de boleto bancário.
 - Multa por Atraso: Em caso de atraso no pagamento, será aplicada uma multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor total da fatura.

- Juros de Mora: Adicionalmente, serão acrescidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido, contados a partir da data de vencimento estabelecida.
- Pagamento em Atraso: O não pagamento da fatura na data estipulada sujeitará o Cliente às penalidades mencionadas acima.
- Instruções de Pagamento: Os dados para pagamento, incluindo o código de barras do boleto, serão disponibilizados na nota fiscal emitida.

Frete:

- FOB - Por conta do cliente, o cliente indica a transportadora ou retira.
- CIF - Frete incluso nos valores dos produtos

DAS CONDIÇÕES:

Pelo presente instrumento de venda e compra de bem(ns) móvel(eis), as Partes qualificadas acima, estabelecem os termos e condições que regerão a relação comercial estabelecida para aquisição do(s) objeto(s) descrito(s) nesta proposta.

O valor total dos produtos adquiridos pelo(a) COMPRADOR(A), nos termos e segundo as condições previstas no Contrato, é o definido pelas Partes conforme esta proposta.

As Partes reconhecem que a liberação de compra a prazo ou parcelada dependerá da análise prévia, pela VENDEDORA, das informações prestadas e demais documentos que deverão ser encaminhados pelo(a) COMPRADOR(A).

Na hipótese de pagamento do PREÇO por meio de boleto bancário, os dados para pagamento, incluindo o código de barras, serão disponibilizados na nota fiscal emitida. Na hipótese de pagamento por meio de cartão de crédito, a VENDEDORA emitirá o respectivo link para pagamento.

O pagamento do PREÇO será considerado quitado, mediante a efetiva liquidação dos boletos bancários ou do outro meio definido pelas Partes, nas datas dos respectivos vencimentos.

O(A) COMPRADOR (A) reconhece que, uma vez aprovada a compra e entregue(s) o(s) objeto(s), ele(a) possui débito líquido, certo e exigível perante a VENDEDORA, em relação ao PREÇO.

O não pagamento de qualquer parcela do PREÇO pelo(a) COMPRADOR(A), na data do respectivo vencimento, implicará na incidência de 1% de juros moratórios ao mês sobre o montante devido, o qual será atualizado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) ou outro índice que vier a substituí-lo, que incidirão até a data do efetivo pagamento, além de multa moratória, de 2% sobre o valor da fatura, considerando vencidas antecipadamente as demais parcelas, independentemente de aviso ou qualquer outro tipo de interpelação.

O(s) objeto(s) descrito(s) na proposta será(ão) entregue(s) na forma, prazo e local descritos acima.

O(A) COMPRADOR (A), desde já, delega a inspeção e a conferência do(s) objeto(s), bem como a assinatura do termo de entrega, à pessoa que estiver no local indicado para recebimento, ficando expressamente ciente de que não serão aceitas reclamações posteriores quanto a hipotético defeito aparente ou mau estado de conservação do(s) mesmo(s).

Se o(a) COMPRADOR(A) necessitar de prorrogação no prazo de entrega do(s) objeto(s), deverá, com antecedência de 03 dias da data originariamente programada, formalizar o respectivo pedido junto a VENDEDORA, que efetuará nova programação de acordo com sua disponibilidade. Na hipótese de não observância ao disposto na presente cláusula, o(a) COMPRADOR(A) responderá por eventuais despesas adicionais de transporte, guarda e seguro, este último, contratado pela VENDEDORA caso entenda necessário.

O COMPRADOR(A) se compromete a informar, até o momento da formalização do pedido, se o endereço de entrega está localizado em área de difícil acesso e/ou de logística complexa que acarrete em uma cobrança de TDE (taxa de dificuldade de entrega) pela operadora logística. A precisão no fornecimento do local de entrega é essencial para evitar a cobrança de taxas adicionais. Caso a transportadora identifique posteriormente que o local de entrega é de difícil acesso ou requer condições especiais, será cobrada uma taxa adicional de frete, correspondente ao valor estipulado pela transportadora para cobrir os custos extras de logística. O COMPRADOR(A) concorda em pagar o valor adicional, sem possibilidade de contestação posterior. A taxa de dificuldade de acesso será cobrada junto ao saldo devedor da proposta e deverá ser quitada integralmente antes da conclusão da entrega. Na hipótese de não haver valor remanescente, a CONSTAMED emitirá um boleto com o valor restante para pagamento imediato.

O(s) objeto(s) terá(ão) garantia, quanto a defeitos de fabricação de acordo com as especificações do fabricante, a qual não terá validade no caso de constatação de mau uso ou armazenamento, pelo(a) COMPRADOR(A).

O(A) COMPRADOR(A) poderá exercer o direito de desistência no prazo de até 07 (sete) dias, contados do recebimento do(s) produto(s), exclusivamente nos casos de produtos padronizados, não personalizados e não enquadrados como produtos sob encomenda ou sob medida, conforme previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

O exercício do direito de desistência implicará na devolução do(s) produto(s) em perfeitas condições, responsabilizando-se o(a) COMPRADOR(A) pelas despesas de devolução, exceto na hipótese de defeito de fabricação.

O direito de desistência não se aplica a produtos sob encomenda, sob medida, personalizados ou fabricados especificamente conforme solicitação do COMPRADOR(A), nos termos da cláusula "Dos Produtos Sob Encomenda, Sob Medida ou Personalizados".

O exercício do direito de desistência pelo(a) COMPRADOR(A) importará na resolução do contrato, com a devolução de todos os valores já pagos à VENDEDORA, descontadas as multas, juros e demais encargos, quando for o caso.

As Partes declaram que o presente contrato é celebrado de boa-fé e por livre e espontânea vontade das Partes.

A tolerância ou inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste contrato, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo as partes, a qualquer tempo, exercer os seus direitos oriundos do presente contrato.

Se qualquer cláusula ou condição deste contrato for considerada nula ou sem efeito, no todo ou em parte, as demais cláusulas e condições permanecerão válidas e deverão ser interpretadas de forma a preservar a validade do restante do contrato, bem como os propósitos que as Partes atribuíram ao mesmo, sendo que nenhuma alteração ou modificação deste contrato será considerada válida se não acordada por escrito entre as Partes, mediante Termo de Aditamento, devidamente assinado por seus representantes legais.

Os direitos derivados do presente contrato não poderão ser cedidos, prometidos ou transferidos pelas Partes, salvo mediante anuência prévia e expressa da outra Parte.

04/08/26, 12:00

Proposta Comercial

Na hipótese deste contrato envolver o tratamento de dados pessoais, a VENDEDORA se comprometerá a tratá-los somente nos estritos limites aqui previstos e para as finalidades do presente contrato, sendo responsável, independentemente da necessidade de comprovação de culpa, por eventual e comprovado tratamento indevido de Dados Pessoais transmitidos pelo(a) COMPRADOR(A).

DOS PRODUTOS SOB ENCOMENDA, SOB MEDIDA OU PERSONALIZADOS

O(A) COMPRADOR(A) declara estar ciente de que determinados produtos objeto desta proposta poderão ser fabricados, adaptados, configurados ou encomendados especificamente ao fabricante, conforme especificações técnicas individualizadas, não sendo passíveis de reaproveitamento comercial.

Nesses casos, não será permitida a troca, devolução ou cancelamento do pedido após a sua confirmação junto ao fabricante ou início do processo de produção, salvo na hipótese de comprovado defeito de fabricação, nos termos da garantia do fabricante.

O(A) COMPRADOR(A) declara que foi prévia e expressamente informado(a) sobre essa condição e concorda integralmente com a aquisição do(s) produto(s) nessas condições.

Os signatários deste contrato declaram que estão investidos de poderes para representar as Partes.

Fica eleito o Foro da Cidade de São Bernardo do Campo/SP para dirimir qualquer questão resultante do presente Contrato.

E por assim haverem ajustado as partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só e único efeito.

Condições gerais

Descrição do prazo de entrega	40 dias
Validade da proposta	10 dias

Observações

Frete de R\$800,00 diluído nos produtos

Atenciosamente, Liliane Alves
Departamento de vendas

Pedido de Cotação de Preço [EQUIPAMENTO DE TREINO DE REANIMAÇÃO] – Prefeitura de Birigui

3 mensagens

FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

7 de agosto de 2026 às 11:06

Cco: contato@regatecnica.com.br, sossul@sossul.com.br, labordidatica@labordidatica.com.br, vendas@lojanetlab.com.br, loja@lojaciviam.com.br, comercial2@braxtecnologia.com.br, financeiro@anatomic.com.br, souzalima.medlabx@outlook.com, diretoria@esferamaster.com.br, lastor@lastor.com.br, novasolu.licita@gmail.com, comercial@laerdal.com, civiam@civiam.com.br, vendas@deciocamargo.com.br, sfmateriaismedicos@gmail.com, comercial@gsmateriais.com, blacktshirt0001@gmail.com

Prezado(a), bom dia.

A Prefeitura Municipal de Birigui pretende adquirir **EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO TREINAMENTO DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) E UTILIZAÇÃO DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)**, conforme especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referência (.PDF)** e no **Pedido de Cotação (.PDF)** EM ANEXOS, os quais contêm a descrição completa do objeto, quantitativos e exigências técnicas.

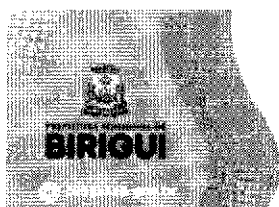
Solicitamos que o orçamento seja encaminhado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste e-mail, observando, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- **Frete na modalidade CIF**, com o valor do transporte **incluso/diluído no valor total da proposta**;
- Conformidade integral **com as especificações** constantes no Termo de Referência;
- Indicação de prazo de validade da proposta com **no mínimo de 30 (trinta) dias**.
- **Informar no orçamento os dados bancários da empresa (banco, agência e conta)**, para fins de cadastro, caso venha a ser vencedora, visando à futura emissão da nota de empenho;
- Favor **atentar as condições de pagamento e prazo de entrega** nos *itens 1 e 7* do termo de referência.

Ressaltamos que orçamentos apresentados em desacordo com as condições acima poderão necessitar de readequação para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo
Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui
Rua Antão Aguiar, nº 355 - Jardim Morumbi
CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.788/0001-80
☎ (18) 3643-6021
✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com



sender notified by
Mail Track for Gmail

2 anexos

 Cotação com Fornecedores.pdf
110K

 TR - Manequim Baombeiro.pdf
1941K



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **contato@regatecnica.com.br** porque o domínio regatecnica.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of regatecnica.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: regatecnica.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; contato@regatecnica.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of regatecnica.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: regatecnica.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

p=BadRcptDomain

Last-Attempt-Date: Fri, 07 Aug 2026 07:06:49 -0700 (PDT)

 **noname**
5K



Address not found

Your message wasn't delivered to **financiero@anatomic.com.br** because the address couldn't be found, or is unable to receive mail.

LEARN MORE

The response was:

The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser>

Final-Recipient: rfc822; financiero@anatomic.com.br

Action: failed

Status: 5.1.3

Diagnostic-Code: smtp; The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser>

Last-Attempt-Date: Fri, 07 Aug 2026 07:06:50 -0700 (PDT)

 **noname**
7K

**Pedido de Cotação de Preço [EQUIPAMENTO DE TREINO DE REANIMAÇÃO] –
Prefeitura de Birigui**

SOS Sul <sossul@sossul.com.br>

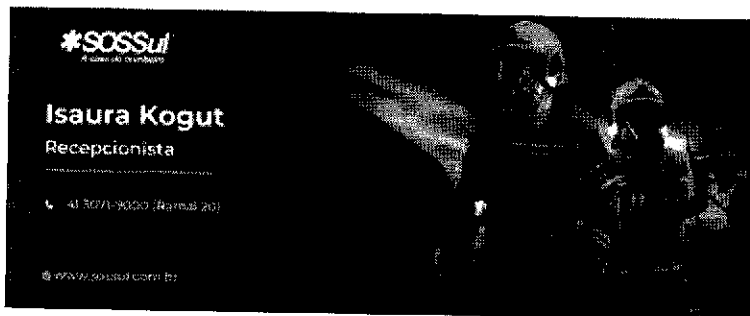
7 de agosto de 2026 às 11:47

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Bom dia!

Infelizmente não trabalhamos com esse item.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

**Pedido de Cotação de Preço [EQUIPAMENTO DE TREINO DE REANIMAÇÃO] –
Prefeitura de Birigui**

Kassia Oliveira <Kassia.Oliveira@laerdal.com>

7 de agosto de 2026 às 15:38

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Cc: Ivana Marques <Ivana.Marques@laerdal.com>, Paulo Sampaio <Paulo.Sampaio@laerdal.com>

Prezado Fernando, boa tarde!

Espero que esteja bem.

Conforme solicitado, encaminho em anexo o orçamento do modelo de DEA e dos manequins para RCP que fornecemos.

Caso haja qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Kassia Oliveira

Inside Sales Analyst

Laerdal Medical — Barueri - Alphaville, Brazil

+55 11 4193-8007 | +55 11 91917-3582

www.laerdal.com

Laerdal's goal is to help save

ONE MILLION LIVES

Every year. By 2030.

Learn more [HERE](#)



This e-mail and any attachments thereto may contain confidential information and/or information protected by intellectual property rights for the exclusive attention of the intended addressees named above.

If you have received this transmission in error, please immediately notify the sender by return e-mail and delete this message and its attachments. Unauthorized use, copying or further full or partial distribution of this e-mail or its contents is prohibited.

Laerdal do Brasil

Al. Mamoré, 503
14º andar conj. 144
Alphaville - Barueri - SP
Cep 06454-040
Tel: +55 11 4193-8007
CNPJ: 08.014.804/0001-51
Email: comercial@laerdal.com



Laerdal®
helping save lives

Executivo de Vendas

Paulo Sampaio
+5531997499063
paulo.sampaio@laerdal.com

Kassia Oliveira

kassia.oliveira@laerdal.com

Para evitar atrasos no processamento de sua compra, inclua o número da cotação ao fazer o pedido.

Data: 07-08-2026

At.te: Mr. Fernando Madokoro
+551836436021
fernandomadokoro.compras@gmail.com

Número da Cotação: Q-1349666
Condição de Pagamento: ANTEC
Data de Validade: 31-10-2026
PO Number:

Para:
MUNICIPIO DE BIRIGUI PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI
Rua Anhanguera 1155
Birigui SP 16200-067

Endereço de Entrega:
Fernando Madokoro

Rua Anhanguera 1155
Birigui SP 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80
I.E.: 214.152.306.114

Transportadora: WMOTION Rodoviario
Condição de Entrega: CIF
Ponto de Entrega: NO CLIENTE

Consumidor Final - Não contribuinte de ICMS

DEA

Qtd.	Produto	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	197-01050	AED Trainer 1-pack	R\$ 3.311,00	R\$ 3.311,00

Total: R\$ 3.311,00

Manequim adulto corpo inteiro com display

Qtd.	Produto	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	177-05350	Resusci Anne QCPR AED Full body - Light	R\$ 19.591,00	R\$ 19.591,00

1	170-30050	SkillGuide	R\$ 695,75	R\$ 695,75
---	-----------	------------	------------	------------

Total: R\$ 20.286,75

Manequim Infantil corpo inteiro com display

Qtd.	Produto	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	181-00150	Resusci Junior QCPR	R\$ 14.036,00	R\$ 14.036,00
1	170-30050	SkillGuide	R\$ 695,75	R\$ 695,75
			Total:	R\$ 14.731,75

Manequim torso para RCP com display

Qtd.	Produto	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	137-01350BR	Manequim Little Anne com Bolsa de Transporte individual Inclui: 1 manequim torso Little Anne com bolsa de transporte	R\$ 2.508,00	R\$ 2.508,00
1	170-30050	SkillGuide	R\$ 695,75	R\$ 695,75
			Total:	R\$ 3.203,75

Subtotal:	R\$ 41.533,25
Frete:	Incluso
Outras Despesas/Crédito:	
Total:	R\$ 41.533,25

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Modalidades de Fornecimento: valor total de proposta para fornecimento local, na moeda Real (BRL), dos produtos nacionalizados pela Laerdal.

Condições de Fornecimento: material disponível para retirada pelo comprador no depósito da Laerdal localizado em Embu das Artes – SP, caso seja escolhida a opção MOTION LOGÍSTICA (EMBU), no endereço abaixo:

Endereço para Retirada:

MOTION LOGÍSTICA LTDA – EPP

Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370 – BL500 SL03

Cep: 06833-370

Telefone: (11) 4195-9933

CNPJ: 18.978.484/0001-03

Ponto de referência: Rodovia Régis Bittencourt, KM 283 - sentido Curitiba.

Prazo de Entrega produtos Laerdal: 12 a 15 semanas, após aprovação do pedido.

Prazo de Entrega Fabricante Limbs and Things: 15 a 18 semanas, após aprovação do pedido.

*Prazo sujeito a confirmação pela fabricante.

Dados Bancários:

Banco Itaú - 341 AG: 2000 C/C: 47.102-5

Razão Social: Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda

CNPJ: 08.014.804/0001-51 (PIX)

Garantia:

- **Equipamentos:** a Laerdal garante pelo período de 1(um) ano, a substituição de todas as peças que apresentarem defeitos de fabricação, sob condições de uso especificadas no manual do usuário. O serviço de assistência técnica será prestado pela filial da Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda, localizada na cidade de Barueri – São Paulo – Brasil. Após este período, o cliente poderá adquirir planos de manutenção técnica, assegurando desta forma, o bom funcionamento e durabilidade de seus equipamentos.
- **Partes e Peças:** garantia de 3 meses após o seu fornecimento.
- **Mão de Obra:** garantia de 30 dias após a sua execução.

Os termos desta proposta estão condicionados à posterior aprovação da Laerdal.

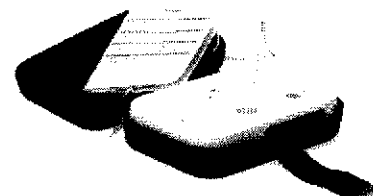
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

AED TRAINER

1. Descrição:

O AED Trainer foi projetado para ensinar os socorristas quanto ao uso de um desfibrilador externo automático (DEA). Juntamente com os manequins apropriados, o AED Trainer destina-se a fornecer treinamento realista sobre a administração correta do tratamento, incluindo aplicação de choque e RCP a uma vítima de parada cardíaca.



2. Especificações do produto:

2.1. Características Gerais:

- O design universal prepara os alunos para manusear qualquer dispositivo DEA, independentemente da marca
- Seis (6) cenários pré-programados
- Idiomas de comandos de voz selecionáveis (incluso PORTUGUÊS)
- Configuração flexível, parâmetros de cenário mutáveis
- Função de treinamento DEA para adultos
- Função de treinamento de DEA pediátrico, alterando comandos de voz para configuração infantil
- Tecnologia Laerdal Studless Link, para conectividade com manequins Laerdal LINK
- Colocação correta das pás adesivas, quando usadas com manequins LINK

- Aplicativo QCPR como controle remoto
- LED do conector das pás, para indicar a localização do conector
- Botão liga / desliga com LED
- Botão de choque com LED
- Alto-falante para comandos de voz
- Software do sistema operacional, atualizado e acessado através do aplicativo QCPR

Guidelines

AED Trainer está em conformidade com o Guidelines 2020 - American Heart Association e 2021 - European Resuscitation Council Guidelines.



Operacionalização com o app QCPR

Baixe o app QCPR gratuitamente para ter acesso ao controle remoto do AED trainer. O software do sistema operacional do AED Trainer é instalado como firmware incorporado. A atualização do software e as alterações nas configurações do dispositivo são feitas por meio do aplicativo QCPR.



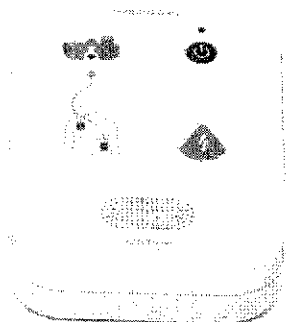
Sustentabilidade

- Redução de 86% de CO2 comparado com a AED 2

Peso e dimensões

Peso: 0,5 kg ($\pm$ 0,05 kg) [1,1 libras ($\pm$ 0,1 libras)]

Dimensões: 20,0 cm x 14,0 cm x 4,1 cm [7,9 x 5,5 x 1,6 polegadas]

**Case rígida de transporte**

Peso: 0,7 kg ($\pm$ 0,1 kg) [1,5 libras ($\pm$ 0,2 libras)]

Dimensões: 21,5 cm x 16,0 cm x 6,8 cm [8,5 x 6,3 x 2,7 polegadas]

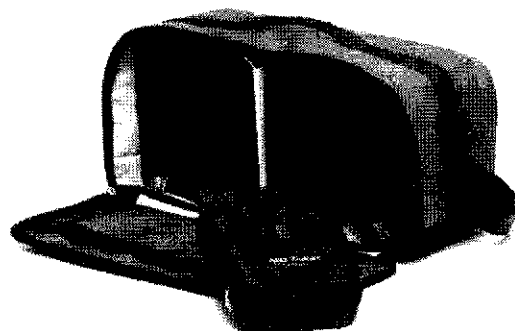
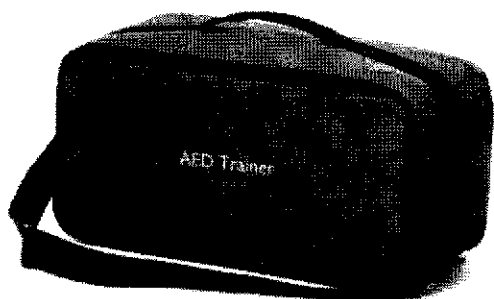
**Bolsa de transporte**

Peso: 4,9 kg ($\pm$ 0,1 kg) [10,8 libras ($\pm$ 0,2 libras)]

Dimensões: 22,5 cm x 46,0 cm x 19,5 cm [8,9 x 18,1 x 7,7 polegadas]

Cabem 06 AED trainer

(imagem ilustrativa - bolsa de transporte não acompanha os AEDtrainer). AED trainer vendidos separadamente.

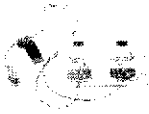


3. Configuração - O AED Trainer está disponível em 3 diferentes configurações:

- Número de unidades - pacote de 1 ou pacote de 3
- AED Trainer - embalado em case de transporte rígida
- Somente unidade de treinamento AED - embalada sem maleta de transporte e sem peças de suporte

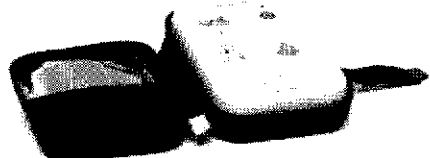
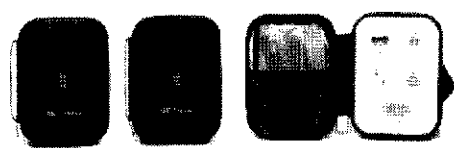
AED Trainer 1-pack	AED Trainer 3-pack	AED Trainer (apenas unidade, sem case)
1 x AED Trainer unit	3 x AED Trainer unit	1 x AED Trainer unit
1 x Guia de configuração	3 x Guia de configuração	1 x Guia de configuração
1 x Informações importantes sobre o produto	1 x Informações importantes sobre o produto	1 x Informações importantes sobre o produto
1 x Garantia	1 x Garantia	1 x Garantia
1 x Adesivo de idioma	3 x Adesivo de idioma	1 x Adesivo de idioma
4 x Battery	12 x Battery	
1 x Pás adesivas de treinamento	3 x Pás adesivas de treinamento	
1 x Case de transporte	3 x Case de transporte	

4. Acessórios Opcionais (não incluso na proposta):

198-80550	198-80650	198-80750	197-10050
Pás de treinamento AED Trainer (adulto) NO link pads (conector amarelo)	Pás de treinamento AED Trainer (pediátrico) NO link pads (conector amarelo)	Pás de treinamento, sistema de treinamento Laerdal LINK AED (as pás funcionam apenas com o Manequim Laerdal Link) (conector branco)	AED trainer transport bag
			

197-11050
Case de transporte rígida


5. Produto Disponível na versão:

Código	Descrição	Produto
197-01050	AED Trainer 1-pack Acompanha case de transporte rígida	
197-02050	AED Trainer 3-pack Acompanha case de transporte rígida	
197-03050	AED Trainer unit Only NÃO acompanha case de transporte rígida	

Resusci Anne® QCPR®

1. Descrição:

Resusci Anne simula um adulto de fisiologia e anatomia mediana e está desenhado para um treinamento realístico das técnicas de BLS de acordo com as recomendações internacionais.

Oferece uma excelente possibilidade de promover treinamento de RCP com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência.

Resusci Anne ® QCPR ® é projetada para:

- Medir a prática da CPR
- Avaliar os resultados da prática
- Proporcionar um bom feedback para o instrutor



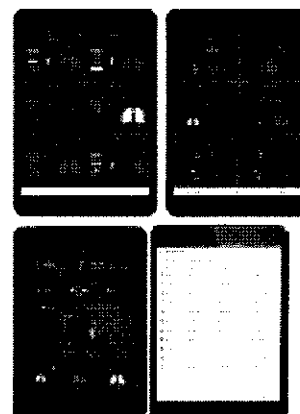
Celular e tablet não incluso, somente demonstrativo.

2. Especificações do produto:

2.1. Características Gerais:

Aplicativo do Instrutor:

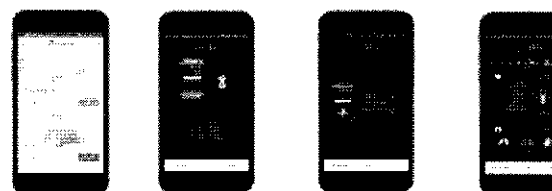
- Baixa o aplicativo gratuito através do App Store
- Se conecta de 1 a 6 manequins
- Feedback objetivo em tempo real
- Comentários em tempo real sobre compressões e ventilações
- Resumo de desempenho com pontuação e dicas de aprimoramento
- Detalhes referente a profundidade, liberação das compressões e velocidade, volume de ventilação, número de compressões / ventilações / ciclos
- Dados armazenados localmente no aplicativo
- O aplicativo pode ser projetado em uma TV, utilizando Apple TV ou um conector HDMI no iPad ou iPhone (não incluso) para compartilhar com os alunos.
- O Aplicativo do instrutor pode praticar:
 - Somente Compressão
 - CPR
 - Modo de competição



***Tablet não incluso**

Aplicativo do Aluno:

- Para que os estudantes veem seu próprio rendimento
- Disponível para os dispositivos Apple y Android
- Feedback objetivo em tempo real para o aluno



***Telefone não incluso**

Resusci Anne pode trabalhar com os dispositivos Opcionais abaixo:

SimPad Plus SkillReporter™

(opcional vendido separado).

Oferece mobilidade, simplicidade e flexibilidade para ajudar a melhorar a qualidade da RCP.

Feedback avançado, podendo controlar de 1 a 6 manequins Resusci Anne® com QCPR®.



SkillGuide

(opcional vendido separado)

Para um feedback em tempo real e uma sessão simples de debriefing

Indicação de ventilação e compressão correta / excessiva / fora de área



Resusci Anne QCPR vem com três molas de compressão para representar a resistência no peito humano variando de pacientes, permitindo que os alunos pratiquem com diferentes resistências.

- Mola padrão (cinza aço) = 45 Kg (inserido no manequim)
- Mola Macia (cor amarela) = 30 kg
- Mola Dura (cor azul) = 60 kg (acompanha o manequim)

Os novos dispositivos de feedback proporcionam aos alunos:

- Feedback claro sobre como melhorar a sua prática.
- A oportunidade de melhorar as suas competências através do debriefing.
- Novos métodos de treinamento de forma ainda mais eficaz "tempo real" mantendo e analisando as gravações das sessões

2.2 Características do Produtos:

- Obstrução natural das vias aéreas
- Mandíbula móvel
- Face removível
- Elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão.
- Expansão do tórax por ventilação
- Auscultação de som pulmonar durante a ventilação com bip sonoro mostrando a eficácia da ventilação (volume da ventilação correta ou errada)
- Marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo)
- Simulação manual de pulso carotídeo

- Anatomia realista, incluindo inclinação da cabeça, elevação do queixo, a profundidade de compressão, frequência da compressão e elevação do tórax
- Fácil montagem e desmontagem dos braços e pernas
- Peito que permitem o treinamento na colocação de eletrodos de DEA quando se usa em conjunto com os produtos da marca Laerdal
- Possibilita o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação
- Permite a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM))
- Fácil Remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas.
- Sensor para o posicionamento correto das mãos
- Compatível com as diretrizes

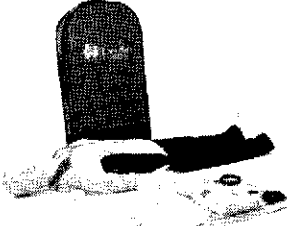
3. Acompanham o Produto:

- Manequim de corpo inteiro,
- Ou
- Manequim torso
- Mala para transporte
- Vestimenta
- Cabo USB
- Um manual de uso.

4. Acessórios Opcionais (não incluso na proposta):

206-30001	170-30050	185-10050	312050
SimPad Plus SkillReporter™	SkillGuide	ShockLink System	First Aid/Trauma Module with Soft Pack
			

5. Produto Disponível nas versões:

Código	Descrição	Produto
171-01260	Resusci Anne QCPR Full Body recarregável com mala de transporte	  

171-00160	Resusci Anne QCPR Torso recarregável com mala de Transporte	  
-----------	---	--

Resusci Junior® QCPR®

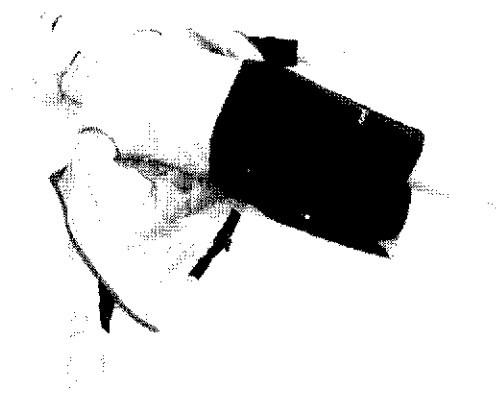
1. Descrição:

Resusci Junior QCPR simula uma criança de fisiologia e anatomia mediana (6kg e 112cm) e está projetado para um treinamento realístico das técnicas de BLS de acordo com as recomendações internacionais.

Oferece uma excelente possibilidade de promover treinamento de RCP com enfoque no aprimoramento da qualidade da assistência.

Resusci Junior ® QCPR ® é projetado para:

- Medir a prática da CPR
- Avaliar os resultados da prática
- Proporcionar feedback para o instrutor



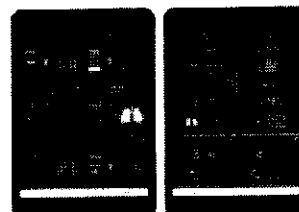
2. Especificações do produto:

2.1. Características Gerais:

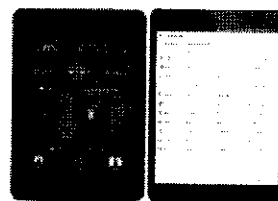
Resusci Junior QCPR pode trabalhar com os dispositivos abaixo:

Aplicativo QCPR Training:

- Baixar o aplicativo gratuito através do Apple Store ou Play Store
- Se conecta de 1 à 6 manequins
- Feedback objetivo em tempo real
- Comentários em tempo real sobre compressões e ventilações
- Resumo de desempenho com pontuação e dicas de aprimoramento



- Detalhes referente a profundidade, liberação das compressões e velocidade, volume de ventilação, número de compressões / ventilações / ciclos
- Dados armazenados localmente no aplicativo
- O aplicativo pode ser projetado em uma TV, utilizando Apple TV ou um conector HDMI no iPad ou iPhone (não incluso) para compartilhar com os alunos.
- Possibilidade de praticar:
 - Somente Compressão
 - CPR
 - Modo de competição



***Tablet não incluso.**

Skill Guide

(opcional)

Para um feedback em tempo real e uma sessão simples de debriefing

Indicação de ventilação e compressão correta / excessiva / fora de área



App Team Reporter (30 dias gratuito)

Um aplicativo para smartphone criado para treinamento de equipe em RCP de alto desempenho com debriefing por vídeo inteligente



SimPad Plus com SkillReporter™ (opcional)

Oferece mobilidade, simplicidade e flexibilidade para ajudar a melhorar a qualidade da RCP.

Feedback avançado, podendo controlar de 1 a 6 manequins Resusci Junior® com QCPR®.



Os novos dispositivos de feedback proporcionam aos alunos:

- Feedback claro sobre como melhorar a sua prática.
- Oportunidade de melhorar as suas competências através do debriefing.
- Novos métodos de treinamento de forma ainda mais eficaz "tempo real" mantendo e analisando as gravações das sessões

2. Especificações do produto:

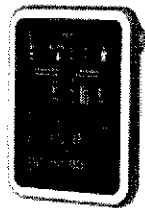
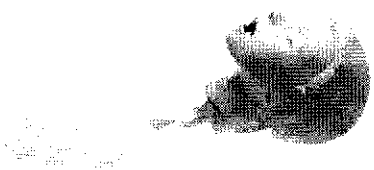
- Obstrução natural das vias aéreas
- Face removível
- Elasticidade do tórax tipo humano, enquanto a ventilação e compressão.
- Expansão do tórax por ventilação
- Marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo)
- Simulação manual de pulso carotídeo bilateral
- Indicação de ventilação e compressão correta / excessiva / fora de área
- Auscultação de som pulmonar durante a ventilação com bip sonoro mostrando a eficácia da ventilação (volume da ventilação correta ou errada)
- Marcas realísticas para local de ponto de compressão (esterno, mamilos e umbigo)
- Simulação manual de pulso carotídeo
- Anatomia realista, incluindo inclinação da cabeça, elevação do queixo, a profundidade de compressão, frequência da compressão e elevação do tórax
- Fácil montagem e desmontagem dos braços e pernas
- Peito que permitem o treinamento na colocação de eletrodos de DEA quando se usa em conjunto com os produtos da marca Laerdal ShockLink
- Possibilita o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação
- Permite a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag-Valve Mask (BVM))
- Fácil Remoção e substituição de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas.
- Nova eletrônica-Bluetooth Low Energy (BTLE) e sensores
- Operação com bateria - 40 horas de operação
- Sensor para o posicionamento correto das mãos
- Compatível com as diretrizes internacionais

3. Acompanham o Produto:

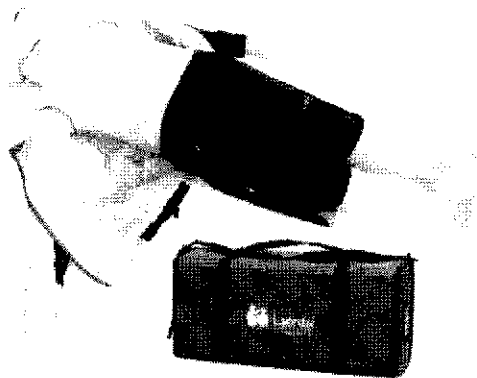
- Manequim de corpo inteiro,
- 2 Peles de Face
- 2 Vias Aéreas Descartáveis
- Mala para transporte
- Vestimenta
- Pilhas
- Manual do usuário.

4. Acessórios Opcionais (não incluso na proposta):

206-30001	123-30050	182-50010
-----------	-----------	-----------

SimPad Plus SkillReporter™	Skill Guide	Cabeça de Intubação
		

5. Produto Disponível nas versões:

Código	Descrição	Produto
181-00150	Resusci Junior QCPR Full Body com mala de transporte	

Little Anne®

1. Descrição:

Little Anne é um manequim de RCP para treinamento de Suporte Básico de Vida (BLS). Simula um modelo de torso adulto com características anatômicas realísticas.

A nova Little Anne é compatível com QCPR e construída com a durabilidade esperada de uma Little Anne.

Manequim empilhável habilitado para Bluetooth para conexão ao aplicativo QCPR que fornece feedback objetivo para melhoria da qualidade do treinamento. Além disso, o novo modelo é feito com plástico reciclado para reduzir o impacto de CO2. O filtro de vias aéreas substituível permite que os pulmões sejam usados em várias sessões de RCP, com isso, aumentando sua vida útil.



2. Manequim Little Anne:

- Modelo torso adulto
- Características faciais realistas
- Conformidade humana para ventilações e compressões
- Compressão torácica
- Pontos de referência para localização do ponto de compressão
- Ventilações com expansibilidade torácica
- Manobra de inclinação da cabeça - obstrução natural das vias aéreas
- As vias aéreas se fecham quando o pescoço está subextendido
- Manobra de impulso da mandíbula - mandíbula móvel
- Torso empilhável
- Material reciclado
- Filtro de vias aéreas substituível

Qualidade da RCP (QCPR)

- Medição do sensor QCPR e tecnologia de feedback
- Feedback de medição na taxa de compressão e profundidade
- Feedback de medição sobre a taxa e quantidade de ventilação
- Não mede o posicionamento das mãos
- Bluetooth Low Energy (BLE) - conectividade com smartphones e tablets
- Conectividade com o SkillGuide
- Conectividade com aplicativos móveis

Dispositivos de feedback de RCP

Little Anne se conecta via Bluetooth Low Energy (BLE) a smartphones e tablets ou com skillguide via cabo*.

*skillguide - item opcional

• App QCPR

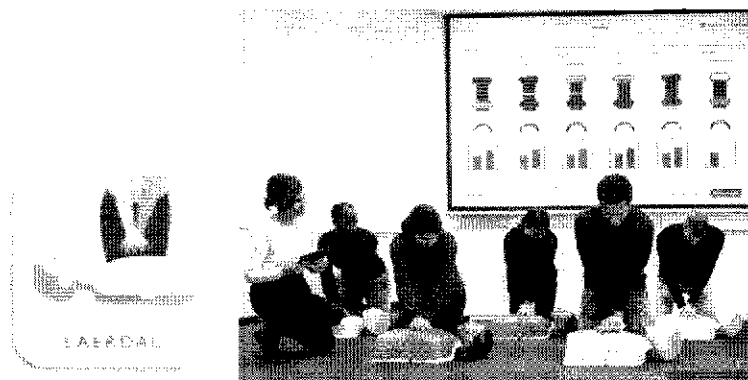
Little Anne se conecta via Bluetooth Low Energy (BLE) a smartphones e tablets.

Disponível no aplicativo abaixo (gratuito)

Modos de treinamento:

- RCP (só compressão e RCP)
- Jogo de RCP (dinâmica em grupo)
- Bebê engasgado e posicionamento das mãos (disponível apenas para Little baby)

Termine a sessão de treinamento com uma corrida QCPR informal e divertida. Torne o treinamento mais envolvente e interativo. Incorporar um elemento de competição melhora a motivação dos alunos.



Compressão torácica

- A profundidade máxima de compressão torácica é tipicamente de 70 mm
- QCPR Apps e SkillGuide* indicarão a profundidade adequada em 50 mm
- O manequim não possui Clicker de compressão
- A profundidade adequada é alcançada aplicando aproximadamente 40 kg

Ventilações

- Volume pulmonar: 2000 ml
- A elevação do tórax será observada ao ventilar um volume entre 400 a 700 ml de ar
- QCPR Apps e SkillGuide* indicarão ventilação adequada em tipicamente 400 ml
- QCPR Apps e SkillGuide* indicarão sobreventilação em tipicamente 700 ml

*opcional

Expectativa de tempo e resistência

- O Little Anne é projetado para suportar 500.000 compressões normais
- O Little Anne é projetado para suportar pelo menos 100.000 ventilações
- A via aérea e o pulmão são projetados para durar 3 meses, correspondendo a pelo menos 3.000 ventilações adequadas e cerca de 50.000 compressões

Peso e dimensões

- Peso: 2,0 kg
- Dimensões: 64 cm x 37 cm x 21,5 cm

Little Anne está disponível em diferentes configurações:

- Número de manequins: 1 unidade ou 6 unidades
- Opções de cor de pele: Claro ou Negro
- Pacote combinado: Combinação de pele clara/negro (pacote com 1 clara e 3 escuras)

Little Anne está em conformidade com o Guidelines 2020 - American Heart Association e 2021 - European Resuscitation Council Guidelines.



Guidelines
COMPLIANT

Sustentabilidade

Little Anne foi produzido com 60% de conteúdo de plástico rígido reciclado pós-consumo. O manequim tem uma redução de 68% nas emissões de CO2 ao longo da vida em comparação com o Little Anne QCPR.

3. Acompanham o Produto:

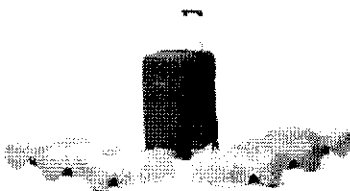
Little Anne – 01 unidade	Little Anne – 06 unidades
1x Manequim Little Anne	6x Manequim Little Anne
1x Manual de instruções	1x Guia do usuário
1x Informações do produto	1x Informações do produto
1x Garantia	1x Garantia
2x Pilhas AA	12x Pilhas
4x lenços para o manequim	24x lenços para o manequim
10x Filtros*	60x Filtros*
*Além do que está no manequim	1x Mala de transporte
	*Além do que está no manequim

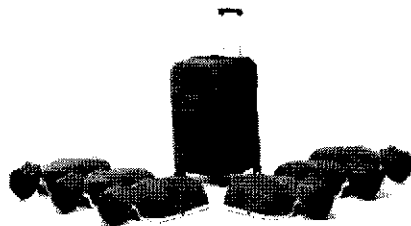
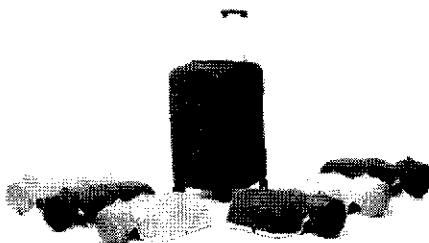
4. Acessórios Opcionais (não incluso na proposta):

Código	Descrição	Produto
170-30050	SkillGuide	
123-50550	Cabo de extensão para Skillguide	

123-50450	Bolsa de Transporte (softpack)	
135-27050	Mala LA para 6 manequins	

5. Produto Disponível nas versões:

Código	Descrição	Produto
137-01350	Little Anne Clara – 01 unidade	
137-01250	Little Anne Escura – 01 unidade	
135-01350	Little Anne 6 unidades -pack – Clara Mala com rodas inclusa	

135-01250	Little Anne 6 unidades -pack - Escura • Mala com rodas inclusa	
135-01050	Little Anne 6 unidades -pack - 3 Clara e 3 Escura • Mala com rodas inclusa	

SkillGuide

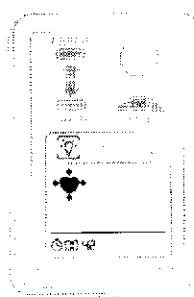
1. Descrição: SkillGuide é um dispositivo de feedback de RCP para manequins Laerdal QCPR. O SkillGuide aprimora a capacidade do aluno de medir, monitorar e melhorar suas habilidades de RCP. O SkillGuide se conecta ao manequim QCPR por meio de um cabo e é alimentado pelo manequim.	
---	--

2. Características:

O SkillGuide possui três (3) modos:

➤ **Modo de Feedback**

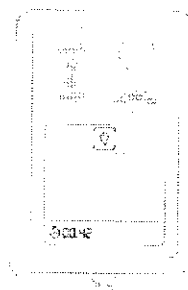
No modo de feedback, os indicadores LED mostram feedback de compressão em tempo real. O tempo da sessão e o posicionamento incorreto das mãos são exibidos na tela.



➤ **Modo Cego**

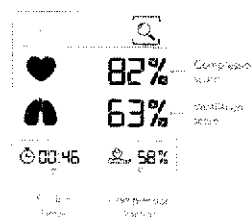
No Modo Cego, nenhum feedback de compressão é exibido, apenas o Temporizador de Sessão.

Geralmente utilizado em avaliações, testes.



➤ Modo de Debriefing

No modo Debrief, os LEDs e o visor mostram o resumo do desempenho da sessão.



SkillGuide + App QCPR

O manequim pode se conectar ao SkillGuide e ao aplicativo QCPR ao mesmo tempo.

O aluno pode usar o SkillGuide, enquanto o instrutor usa o aplicativo QCPR e monitora até 06 alunos pelo celular.



3. Compatível com os modelos de manequins abaixo:

Little Anne QCPR

Little Jr. QCPR

Little Baby QCPR

Resusci Anne QCPR

Resusci Jr. QCPR

Resusci Baby QCPR

Ao utilizar os modelos Little se faz necessário a inclusão do cabo de extensão.

4. Acompanham o Produto

- SkillGuide
- Guia do usuário

5. Produto Disponível nas versões:

Código	Descrição	Produto
170-30050	SkillGuide	
123-50550	Cabo de extensão para Skillguide	

Pedido de Cotação de Preço [EQUIPAMENTO DE TREINO DE REANIMAÇÃO] – Prefeitura de Birigui

Nathielly - Civiam <n.silva@civiam.com.br>

7 de agosto de 2026 às 16:09

Para: "fernandomadokoro.compras@gmail.com" <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Cc: Kaick - Civiam <k.pereira@civiam.com.br>

Olá, Fernando, boa tarde!

Agradecemos o seu contato.

Para sua avaliação, segue em anexo a proposta contendo os itens solicitados. Conte conosco!

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Nathielly Silva

Atendimento e Relacionamento | Simulação na Saúde

Tel: +55113884-2423**WhatsApp:** +5511953230537**e-mail:** n.silva@civiam.com.br

simulacao.civiam.com.br

Instagram | YouTube | LinkedIn

**Assunto::**Pedido de Cotação de Preço [EQUIPAMENTO DE TREINO DE REANIMAÇÃO] – Prefeitura de Birigui**Data:**07/08/2026 11:06**De:**FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>**Para::**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**DMA-0261.2026 - Proposta Civiam - Prefeitura Municipal de Birigui - Manequins Simuladores.pdf**
300K

Sr. Fernando Madokoro

Prefeitura Municipal de Birigui**PROPOSTA CIVIAM - MANEQUINS SIMULADORES**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	CATÁLOGO - LINK SITE CIVIAM
1	40CA	Manequim corpo inteiro com pulsação carótida para RCP / Com painel eletrônico	2	R\$ 9.900,00	R\$ 19.800,00	https://simulacaomedica.civiam.com.br/produto/manequim-corpo-inteiro-com-pulsacao-carotida-para-rcp/
2	LF03765	Manequim pediátrico Crisis de RCP e intubação	1	R\$ 19.400,00	R\$ 19.400,00	https://simulacaomedica.civiam.com.br/produto/manequim-pediatrico-crisis-de-rcp-e-intubacao/
3	40BB	Manequim Torso com braços e pulsação carótida RCP / Com painel eletrônico	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00	https://simulacaomedica.civiam.com.br/produto/manequim-torso-com-bracos-e-pulsacao-carotida-rcp/

Condições Gerais de Fornecimento:**Pagamento:** A vista**Prazo de entrega:** 30 a 90 dias conforme importação**Garantia:** 12 Meses contra eventuais defeitos de fabricação**Impostos:** Inclusos**Validade:** 30 Dias**Frete:** CIF

Banco [REDACTED]
Agência [REDACTED]
Conta [REDACTED] 4

SUPORTE E ORIENTAÇÃO TÉCNICA PERMANENTES**GARANTEM A QUALIDADE DO PRODUTO ADQUIRIDO**

MAURICIO DELLA

Assinado de forma digital por
MAURICIO DELLA

ROSA [REDACTED] 3'00"

CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Rua Pirapora, 103 – 04008-060 – São Paulo - SP

Tel.: (011) 3884-2423 – Fax: (011)3884-4250

CNPJ. 60.834.272/0001-19

INSC. EST. 105.344.793.112

Pedido de Cotação de Preço [EQUIPAMENTO DE TREINO DE REANIMAÇÃO] – Prefeitura de Birigui**Marcelly Sancio** <comercial@gsmateriais.com>

10 de agosto de 2026 às 11:10

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att,

**MARCELLY SANCIO**
GERENTE COMERCIAL(27) 99705-7750 Rua Guimarães Júnior, 63, loja 01
Soteco, Vila Velha - ES Cep: 29106-055 **De:** FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 10 de agosto de 2026 10:26**Para:** Marcelly Sancio <comercial@gsmateriais.com>**Assunto:** Re: Pedido de Cotação de Preço [EQUIPAMENTO DE TREINO DE REANIMAÇÃO] – Prefeitura de Birigui

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PROPOSTA DE PREÇO - MUNICÍPIO DE BIRIGUI.pdf**
386K


**MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS**

**PROPOSTA DE PREÇO
ESTIMATIVA DE PREÇOS – RC
Requisição 001534/2026**

ÀO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta.

Quantitativos e especificações dos produtos:

Item	Especificação do Material	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	MANEQUIM ADULTO DE CORPO INTEIRO C/ DISPLAY ; ALTURA MÍNIMA 1.76 CM; CONFECCIONADO EM PVC E POLÍMERO FLEXÍVEL; DEVERÁ APRESENTAR DETALHES ANATÔMICOS COMO: TÓRAX, MAMILOS, COSTELAS, ESTERNO E PROCESSO XIFOIDE; PROVIDO DE UM DISPLAY ELETRÔNICO QUE POSSUI GRÁFICO DE LUZES PARA PROCEDIMETOS: VENTILAÇÃO: CORRETO (VERDE) / ATENÇÃO (AMARELO) / INCORRETO (VERMELHO); MASSAGEM CARDÍACA: CORRETO (VERDE) / INSUFICIENTE (AMARELO) / EXCESSIVO (VERMELHO); ABERTURA DAS VIAS AÉREAS: ABERTO (VERDE); HIPERVENTILAÇÃO: OXIGÊNIO NO ESTÔMAGO (VERMELHO); ALERTA SONORO QUANDO ALGUM PROCEDIMENTO ESTIVER INCORRETO; PESO MÍNIMO DE 19 KG, TENDO COMO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 97.00 × 32.00 × 57.00 CM. DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA EM ACRÍLICO COM RODAS E ALÇA PARA O FÁCIL TRANSPORTE; MÁSCARA DE REPOSIÇÃO; PULMÕES DE REPOSIÇÃO; CAIXA CONTENDO MÍNIMO DE 50 LENÇOS PARA PROCEDIMENTO DE RESPIRAÇÃO; MANTA PARA ACOMODAR O MANEQUIM; CONJUNTO DE VESTIMENTA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; TERMO DE GARANTIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO.	2	ANATOMIC/ TGD-4005-A + TGA-4005-MC	R\$ 5.666,67	R\$ 11.333,33

G+ Materiais & Equipamentos LTDA
CNPJ: 47.031.478/0001-53

(27) 99705-7750 licitacao@gsmateriais.com

Rua Guimarães Júnior, 63, Loja 01, Soteco, Vila Velha - ES - Cep: 29.106-055



MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS

2	MANEQUIM INFANTIL DE CORPO INTEIRO C/ DISPLAY; DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PVC E POLÍMERO FLEXÍVEL COMO: TÓRAX, MAMILOS, COSTELAS, ESTERNO E PROCESSO XIFOIDE; SISTEMA ANTI-REFLUXO DO AR FEITO POR 3 VIAS E SENDO DIRECIONADO PARA A LATERAL DO SIMULADOR; PROVIDO DE UM DISPLAY ELETRÔNICO QUE POSSUI LUZES PARA PROCEDIMENTOS: VENTILAÇÃO: CORRETO (VERDE) / EXCESSIVO (VERMELHO); MASSAGEM CARDÍACA: CORRETO (VERDE) / EXCESSIVO (VERMELHO); QUANDO O PONTO DA MASSAGEM ESTIVER INCORRETO: CORRETO (VERDE) / INCORRETO (VERMELHO); HIPERVENTILAÇÃO: OXIGÊNIO NO ESTÔMAGO (VERMELHO); ALERTA SONORO QUANDO ALGUM PROCEDIMENTO ESTIVER INCORRETO; LUZ INDICANDO A FREQUÊNCIA DE MASSAGENS 100 POR MINUTO; PESO MÍNIMO DE 10 KG, TENDO COMO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80.00 x 28.00 x 40.00 CM. DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA EM ACRÍLICO COM RODAS E ALÇA PARA O FÁCIL TRANSPORTE; MÁSCARA DE REPOSIÇÃO; PULMÕES DE REPOSIÇÃO; CAIXA CONTENDO MÍNIMO DE 50 LENÇOS PARA PROCEDIMENTO DE RESPIRAÇÃO; MANTA PARA ACOMODAR O MANEQUIM; CONJUNTO DE VESTIMENTA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; TERMO DE GARANTIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO.	1	ANATOMIC/TGD- 4005-D + TGA- 4005- MCI	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
---	--	---	--	-----------------	--------------




**MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS**

3	MANEQUIM TORSO PARA MANOBRAS DE RCP COM DISPLAY ELETRÔNICO E DIMENSÕES DO TRONCO DE UM ADULTO; CONFECCIONADO EM PVC E POLÍMERO FLEXÍVEL. DEVERÁ APRESENTAR DETALHES ANATÔMICOS COMO: TÓRAX, MAMÍLOS, COSTELAS, ESTERNO E PROCESSO XIFOIDE; SISTEMA ANTI-REFLUXO DO AR FEITO POR 3 VIAS E SENDO DIRECIONADO PARA A LATERAL DO SIMULADOR; PROVIDO DE UM NOVO DISPLAY ELETRÔNICO QUE POSSUI NO MÍNIMO 19 PONTOS QUE INDICAM OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: VENTILAÇÃO: CORRETO (VERDE) / ATENÇÃO (AMARELO) / INCORRETO (VERMELHO); (5 PONTOS) MASSAGEM CARDÍACA: CORRETO (VERDE) / INSUFICIENTE (AMARELO) / EXCESSIVO (VERMELHO); (10 PONTOS) QUANDO O PONTO DA MASSAGEM ESTIVER INCORRETO: CORRETO (VERDE) / INCORRETO (VERMELHO) ABERTURA DAS VIAS AÉREAS: ABERTO (VERDE); (1 PONTO) HIPERVENTILAÇÃO: OXIGÊNIO NO ESTÔMAGO (VERMELHO); (1 PONTO) ALERTA SONORO QUANDO ALGUM PROCEDIMENTO ESTIVER INCORRETO; LUZ INDICANDO A FREQUÊNCIA DE MASSAGENS 100 POR MINUTO; (1 PONTO) SISTEMA DOTADO DE MARCADOR DO TEMPO DECORRIDO NA MANOBRAS (1 PONTO). PESO MÍNIMO DE 9 KG, TENDO COMO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80.00 x 28.00 x 40.00 CM. - DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA EM ACRÍLICO COM RODAS E ALÇA PARA O FÁCIL TRANSPORTE; MÁSCARA DE REPOSIÇÃO; PULMÕES DE REPOSIÇÃO; CAIXA CONTENDO MÍNIMO DE 50 LENÇOS PARA PROCEDIMENTO DE RESPIRAÇÃO; MANTA PARA ACOMODAR O MANEQUIM; CONJUNTO DE VESTIMENTA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; TERMO DE GARANTIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO. COMPATÍVEL PARA TREINAMENTO DO PROCEDIMENTO DE RCP EM CONJUNTO COM DEA.	4	ANATOMIC/TGD-4005-A	R\$ 4.166,67	R\$ 16.666,67
4	SIMULADOR DE DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO) C/ CONTROLE REMOTO: FUNÇÕES E CENÁRIOS DE TREINAMENTO: MÍNIMO DE 10 CENÁRIOS PRÉ-PROGRAMADOS QUE SIMULAM SITUAÇÕES REAIS DE EMERGÊNCIA, COM OU SEM A NECESSIDADE DE CHOQUE. MODOS DE OPERAÇÃO: PERMITE SIMULAÇÃO DE ATENDIMENTO EM PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS. IDIOMAS: GERALMENTE CONFIGURÁVEL EM PORTUGUÊS E ESPANHOL. ORIENTAÇÃO: INSTRUÇÕES PASSO A PASSO GUIADAS POR VOZ E ANIMAÇÕES GRÁFICAS. CONTROLE REMOTO (UTILIZADO PELO INSTRUTOR) PERMITE ALTERAR O RUMO DO TREINAMENTO EM TEMPO REAL, TESTANDO A CAPACIDADE DE REAÇÃO DO ALUNO. FUNÇÕES COMUNS: SELEÇÃO, AVANÇO OU RETROCESSO DE CENÁRIOS. SIMULAÇÃO DE FALHAS: PRÉ-CONEXÃO, MÁ CONEXÃO DE PÁS, MOVIMENTO DO PACIENTE E BATERIA FRACA. ALTERNÂNCIA DE RITMOS CARDÍACOS (CHOCÁVEIS E NÃO	1	ANATOMIC/TGD-4099-D	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



CHOCÁVEIS). PAUSAR OU INICIAR SIMULAÇÃO.
 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS VISOR: DISPLAY LCD COLORIDO
 (GERALMENTE DE 2,3 POLEGADAS) PARA
 INSTRUÇÕES VISUAIS. ALIMENTAÇÃO: BATERIA
 RECARREGÁVEL DE LÍTIO (EX: 4000 MAH) COM
 AUTONOMIA DE ATÉ 8
 HORAS E ADAPTADOR BIVOLT. ACESSÓRIOS INCLUSOS:
 PARES DE PÁS ADESIVAS (ADULTO E INFANTIL), CABOS DE
 CONEXÃO, CONTROLE REMOTO, CARREGADOR E BOLSA
 PARA TRANSPORTE. DESIGN: LEVE, PORTÁTIL E
 RESISTENTE (PESO MÍNIMO DE 500 G).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Razão Social: GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.031.476/0001-53

Inscrição Estadual: 083.928.66-9 / Inscrição Municipal: 206421

Endereço: Rua Guimarães Júnior, nº 63, loja 01, Soteco, Vila Velha – ES. Cep: 29106-055

Telefone: (27) 9.9705-7750 / E-mail: licitacao@gsmateriais.com

Declaramos também que o objeto cotado atende todas as exigências, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas em seus anexos.

Vila Velha – ES, 10 de agosto de 2026

GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
 Assinado de forma digital por GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
 LTDA:47031476000153 Data: 2026.08.10 11:10:12 -02'00'

GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 47.031.476/0001-53

RC nº 1534/2026 – Distribuição do valor entre dotações

1 mensagem

FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Para: 20gb1sgb2pbb4@policiamilitar.sp.gov.br

17 de agosto de 2026 às 14:50

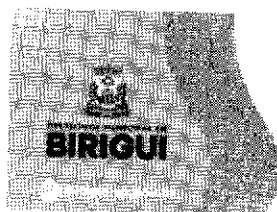
Prezado(a), boa tarde.

Em relação à **RC nº 1534/2026**, informamos que, após a realização da pesquisa de preços, foi apurado o **valor médio de R\$ 32.929,18** para a referida contratação.

Considerando que a requisição contempla **duas dotações orçamentárias, nº 1081 e nº 1088**, solicitamos, por gentileza, que essa Secretaria informe **qual valor deverá ser utilizado em cada uma das respectivas dotações**, de modo que possamos dar prosseguimento aos procedimentos necessários.

Ficamos no aguardo da informação para continuidade do processo.

Atenciosamente,

**Mário Fernando Madokoro Júnior**
Oficial AdministrativoServiço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui

Rua Antãoapareta, nº 355, Jardim Morumbi

CEP: N. 200-067 CNPJ nº 46.051.738/0001-80

☎ (18) 3643-6021

✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com

sender notified by

Mail Track for Gmail**3 anexos** **ESTIMATIVA MANEQUIM RCP MÉDIA.pdf**

17K

 **TR - Manequim Baombeiro.pdf**

1941K

 **RC 1534.26.pdf**

1240K

RC nº 1534/2026 – Distribuição do valor entre dotações

2 mensagens

FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

17 de agosto de 2026 às 14:50

Para: 20gb1sgb2pbb4@policiamilitar.sp.gov.br

Prezado(a), boa tarde.

Em relação à **RC nº 1534/2026**, informamos que, após a realização da pesquisa de preços, foi apurado o **valor médio de R\$ 32.929,18** para a referida contratação.

Considerando que a requisição contempla **duas dotações orçamentárias, nº 1081 e nº 1088**, solicitamos, por gentileza, que essa Secretaria informe **qual valor deverá ser utilizado em cada uma das respectivas dotações**, de modo que possamos dar prosseguimento aos procedimentos necessários.

Ficamos no aguardo da informação para continuidade do processo.

Atenciosamente,



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui
Rua Armandinho, nº 113 - Jardim Municipal
CEP: 16.200-000 - Birigui - SP
(18) 3643-0021
fernandomadokoro.compras@gmail.com

sender notified by

Mail Track for Gmail

3 anexos

ESTIMATIVA MANEQUIM RCP MÉDIA.pdf
17K

TR - Manequim Baombeiro.pdf
1941K

RC 1534.26.pdf
1240K

20gb1sgb2pbb4@policiamilitar.sp.gov.br <20gb1sgb2pbb4@policiamilitar.sp.gov.br>

18 de agosto de 2026 às 08:47

Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Bom dia!

Segue abaixo as informações das referidas emendas.

Vereador	Unid. Orçament		Valor	Tipo	Beneficiário/Aquisição	Objetivo (ATUALIZADO)	Nº OBJETO	AÇÃO (ões)	NATUREZA (s)	FICHA ORÇ	Vínculo Detalhado
Si	8	Corpo de Bombeiros e Dependências	15.000,00	Investimento	20º Grupamento de Bombeiros – Posto de Birigui	Recurso destinado à aquisição de equipamentos diversos de uso permanente	68	2.053	4.4.90.52.00	1081	08.804.0003
Toddy	13	Corpo de Bombeiros e Dependências	20.000,00	Investimento	POSTO DE BOMBEIRO BIRIGUI	Recursos destinados para aquisição de equipamentos para treinamentos.	232	2.053	4.4.90.52.00	1088	08.804.0011
TOTAL SECRETARIA			35.000,00								

**RAFAEL CARDOSO DIAS**

SD PM - TC - Auxiliar de Material

Fones: (18) 3644-9454

R. Cândido Tomas de Carvalho, 190

Assunto: RC nº 1534/2026 – Distribuição do valor entre dotações

Atenciosamente,

—



fernandomarcolino.compras@gmail.com

1. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud.

params=eyJ1c2VyljoiZmVybmFuZG9tYWVva29yby5jb21wcmFzQGdtYWlsLmNvbSIsInRyYWNrZXIiOiJhZTYyZiE3Nzc3NDVKYzE2In0=



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

RC nº 1534/2026 – Distribuição do valor entre dotações

FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>
Para: 20gb1sgb2pbb4@policiamilitar.sp.gov.br

18 de agosto de 2026 às 09:35

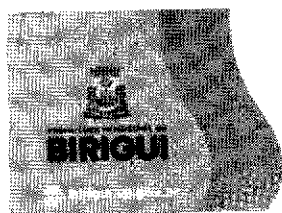
Bom dia.

Favor informar qual dotação será utilizada a totalidade dos valores e qual dotação será utilizada parcial?

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

Serviço de Gestão de Compras
Prefeitura de Birigui

Rua Anhanguera, nº 855, Jardim Mozumbi
CEP: 16.200-067 CNPJ nº 46.151.738/0001-80

☎ (18) 3643-6021

✉ fernandomadokoro.compras@gmail.com



FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

C 0030

RC nº 1534/2026 – Distribuição do valor entre dotações

20gb1sgb2pbb4@policiamilitar.sp.gov.br <20gb1sgb2pbb4@policiamilitar.sp.gov.br>
Para: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

18 de agosto de 2026 às 10:16

Bom dia,

Retifico as informações e esclareço conforme solicitado que:

Ficha - 1081 – Poderá ser utilizado parcialmente, permitindo saldo residual.

Ficha - 1088 – Deverá ser utilizado total.

De: FERNANDO MADOKORO <fernandomadokoro.compras@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 18 de agosto de 2026 09:36

Para: 20gb1sgb2pbb4@policiamilitar.sp.gov.br

Assunto: Re: RC nº 1534/2026 – Distribuição do valor entre dotações

Bom dia,

Favor informar qual dotação será utilizada a totalidade dos valores e qual dotação será utilizada parcial?

Atenciosamente,

Mail Track for Gmail

 Web Bug from [https://us-central1-gmailtrack-main.cloudfunctions.net/api/trackingLogger?](https://us-central1-gmailtrack-main.cloudfunctions.net/api/trackingLogger?params=eyJ1c2VyIjoiaZmVybWZuZG9tYWVva29yby5jb21wcmFzQGdtYWlsLmNvbSIsInRyYWNRZXIiOiIyOWNiYzBmNmViMGlyMTIiIn0=)
[params=eyJ1c2VyIjoiaZmVybWZuZG9tYWVva29yby5jb21wcmFzQGdtYWlsLmNvbSIsInRyYWNRZXIiOiIyOWNiYzBmNmViMGlyMTIiIn0=](https://us-central1-gmailtrack-main.cloudfunctions.net/api/trackingLogger?params=eyJ1c2VyIjoiaZmVybWZuZG9tYWVva29yby5jb21wcmFzQGdtYWlsLmNvbSIsInRyYWNRZXIiOiIyOWNiYzBmNmViMGlyMTIiIn0=)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Item nº 2

Descrição: Modelo Anatômico Para Fins Didáticos tipo: manequim adulto com display eletrônico, material: pvc e polímeros flexíveis, finalidade: treinamento de rcp eletrônico, aplicação: treinamento, características adicionais: anatomia do tórax, mamilos, costelas, esterno e pr

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 10.668,00

Valor total estimado: R\$ 10.668,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/01/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.014.804/0001-51

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não

Porte da empresa: Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 10.668,00

Valor total homologado: R\$ 10.668,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 3

Descrição: Modelo Anatômico Para Fins Didáticos tipo: manequim infantil com bluetooth, material: pvc e polímeros flexíveis, finalidade: treinamento rcp, outros componentes: via aérea e máscara facial sobressalentes, acessórios: bolsa para transporte

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 3.160,50

Valor total estimado: R\$ 3.160,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/01/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.014.804/0001-51

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não

Porte da empresa: Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.160,50

Valor total homologado: R\$ 3.160,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Item nº 5

Descrição: Desfibrilador Externo modelo: desfibrilador externo automático - dea, modo de funcionamento: automático, semiautomático e manual, forma de onda: retilíneo bifásico, recursos: auxílio pcr c/ registro de eventos, autonomia da bateria (nº de choques): mínimo 300 choques, alimentação: bateria recarregável, transferência de dados: com e sem fio

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 12.505,50

Valor total estimado: R\$ 12.505,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/01/2026

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 08.014.804/0001-51

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não

Porte da empresa: Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 12.505,50

Valor total homologado: R\$ 12.505,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ato que autoriza a Contratação Direta nº
652/2026

Última atualização 23/Ci/2026

Local: Campinas/SP Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Unidade compradora: 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Modalidade da contratação: inexigibilidade

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta	Modo de disputa: Não se aplica	Registro de preço: Não
---	--------------------------------	------------------------

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/01/2026

Id contratação PNCP: 45068425000133-1-000168/2026

Objeto:

aquisição de manequins, simuladores e desfrigorador para modernização do laboratório de habilidades em enfermagem, de interesse do Colegiado Técnico de Campinas (COTUCA/UNICAMP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	R\$ 65.158,34
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA	R\$ 65.108,34

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...



For more information, please contact the Registrar's Office at (508) 548-2222.

Item nº 5773
Descrição: MANEQUIM TORSO
Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material
Categoria do item de leilão: Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP
Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não
Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 1.387,42
Valor total estimado: R\$ 1.387,42
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 02/06/2026
Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 30.500.671/0001-82
Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não
Porte da empresa: ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não
Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 999,00
Valor total homologado: R\$ 999,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 27,9558%

Aviso de Contratação Direta nº 36/2026

Última atualização 26/03/2026

Local: Rio Claro/SP Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO

Unidade compradora: 162 - Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - SP

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/04/2026 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00955107000193-1-000058/2026 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Aquisição de Manequim torso e manequim do RCP (bebê)

Portal Nacional de Contratações Públicas

R\$ 3.490,98 Cotação R\$ 3.349,00

Q Cotação

Ítem	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
5773	MANEQUIM TORSO	1	R\$ 1.387,42	R\$ 1.387,42
5774	MANEQUIM DE RCP (BEBÊ)	1	R\$ 2.103,56	R\$ 2.103,56

Exibir 5 1-2 de 2 itens

Página 1

Voltar

Criação pela LEI nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o único sistema nacional para a divulgação e a realização de licitação e contratação de bens, serviços e obras de interesse da administração pública, visando a transparência e a eficiência na gestão pública.

O Governo do Estado de São Paulo, através da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, informa que o presente Aviso de Contratação Direta nº 36/2026, de 26 de março de 2026, tem por objeto a aquisição de Manequim torso e manequim do RCP (bebê).

O interessado deve acessar o Portal de Licitação e Contratação de Bens, Serviços e Obras (PNCP) e realizar o registro de preço no sistema, conforme o procedimento estabelecido no Edital nº 36/2026.

A aquisição, entrega e instalação das informações e dos documentos relativos ao contrato, bem como a entrega do produto, devem ser realizadas até o dia 06/04/2026, às 14h00 (horário de Brasília).

https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br

0800 918 9001

Toda informação e documentação deve ser enviada para: [e-mail]



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

0037
Data: 17/08/2026

Página: 1

MCR23100

Cotação: 10564

Data Cotação: 07/08/2026

Usuário: MFMJUNIOR

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 1534/2026

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.60.10.0497-1 MANEQUIM ADULTO DE CORPO INTEIRO C/ DISPLAY ; ALTURA MÍNIMA - UN	640,37		2,000	6.530,05	13.060,10	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		6.725,00	640,37	5.666,67	6.530,05	7.198,48	9,81

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
030448 -GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA			5.666,67	11.333,34	-13,22
CPF/CNPJ 47.031.476/0001-53					
030519 -EASY LABORATORIO COMERCIO DE PRODUTOS			6.725,00	13.450,00	2,99
CPF/CNPJ 63.666.197/0001-12					
028510 -DUBESSER EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.			7.198,48	14.396,96	10,24
PF/CNPJ 31.771.897/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
2	1.60.10.0498-0 MANEQUIM INFANTIL DE CORPO INTEIRO C/ DISPLAY; DEVERÁ SER CO - UN	1.661,81		1,000	5.608,88	5.608,88	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		6.037,50	1.661,81	3.160,50	5.608,88	7.200,00	29,63

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			3.160,50	3.160,50	-43,65
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
030448 -GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA			5.000,00	5.000,00	-10,86
CPF/CNPJ 47.031.476/0001-53					
030519 -EASY LABORATORIO COMERCIO DE PRODUTOS			7.075,00	7.075,00	26,14
CPF/CNPJ 63.666.197/0001-12					
020968 -CONSTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E			7.200,00	7.200,00	28,37
PF/CNPJ 40.279.862/0001-10					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.60.10.0499-8	455,42	4,000	3.206,43	12.825,72		
	MANEQUIM TORSO PARA MANOBRA DE RCP COM DISPLAY ELETRÔNICO E - UN						
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		3.203,75	455,42	2.650,00	3.206,43	3.765,54	14,20

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020968 -CONSTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E			2.650,00	10.600,00	-17,35
CPF/CNPJ 40.279.862/0001-10					
030434 -LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE			3.203,75	12.815,00	-0,08
CPF/CNPJ 08.014.804/0001-51					
028510 -DUBESSER EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.			3.765,54	15.062,16	17,44
CPF/CNPJ 31.771.897/0001-80					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.60.16.0480-4 SIMULADOR DE DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO) C/ CONTR - UN	92,28	1,000	1.434,48	1.434,48



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 17/08/2026

Página: 2

MCR23100

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
	1.497,44	92,28	1.304,00	1.434,48	1.502,00	6,43
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
030519 -EASY LABORATORIO COMERCIO DE PRODUTOS			1.304,00	1.304,00	-9,10	
CPF/CNPJ 63.666.197/0001-12						
028510 -DUBESSER EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.			1.497,44	1.497,44	4,39	
CPF/CNPJ 31.771.897/0001-80						
020968 -CONSTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E			1.502,00	1.502,00	4,71	
CPF/CNPJ 40.279.862/0001-10						
Total da Estimativa pela Média de Preço:					32.929,18	
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:					33.799,94	
Total da Estimativa pelo Menor Preço:					26.397,84	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0 0038

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

Aquisição de simuladores e manequins destinados à realização de treinamentos de Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e utilização de Desfibrilador Externo Automático (DEA), visando atender as necessidades operacionais e institucionais do Pelotão de Bombeiros de Birigui.

AGENTE RESPONSÁVEL

Mário Fernando Madokoro Júnior

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 40.998,00	Menor
II	*****	*****
III	*****	*****
IV	R\$ 30.354,00	Menor
V	*****	*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conforme planilha de estimativa do sistema SMAR.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a) Inicialmente, foram encaminhados pela Secretaria Requisitante orçamentos das empresas Easy Laboratório Comércio de Produtos Laboratoriais, Hospitalares e Educacionais, Dubesser Equipamentos Laboratoriais e Constamed Equipamentos Hospitalares e Produtos para Saúde Ltda;

b) Com vistas à formação do preço referencial, a fim de ampliar a pesquisa de preços e obter maior representatividade para a estimativa do valor da contratação, em 07 de agosto de 2026, foram encaminhadas solicitações de orçamento a diversos fornecedores do ramo, tendo sido recebidas propostas das empresas Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda, GS Materiais e Equipamentos Ltda e Civiam Comércio Importação e Exportação Ltda;

c) Após análise individualizada dos valores apresentados, considerando as especificações dos objetos e a necessidade de obtenção de preços compatíveis com o mercado, foram avaliados os valores de cada item, com a exclusão daqueles que se mostraram significativamente superiores aos demais, por apresentarem valores discrepantes e capazes de distorcer a formação do preço médio. Dessa forma, para a composição do preço referencial, foram considerados os seguintes parâmetros:

Item 1 - Manequim adulto corpo inteiro: foram considerados os orçamentos apresentados pelas empresas GS Materiais e Equipamentos Ltda, Easy Laboratório Comércio de Produtos Laboratoriais, Hospitalares e Educacionais e Dubesser Equipamentos Laboratoriais, sendo os demais valores desconsiderados em razão de se apresentarem significativamente superiores aos demais preços obtidos;

Item 2 - Manequim infantil: foram considerados os orçamentos das empresas GS Materiais e Equipamentos Ltda, Easy Laboratório Comércio de Produtos Laboratoriais, Hospitalares e Educacionais e Constamed Equipamentos Hospitalares e Produtos para Saúde Ltda, bem como o valor obtido junto ao PNCP, sendo os demais orçamentos desconsiderados em razão de apresentarem valores significativamente superiores aos demais parâmetros pesquisados;

Item 3 - Manequim torso: foram considerados os orçamentos das empresas Constamed Equipamentos Hospitalares e Produtos para Saúde Ltda, Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda e Dubesser Equipamentos Laboratoriais. Os demais orçamentos foram desconsiderados por apresentarem valores significativamente superiores aos demais. Quanto ao parâmetro obtido no PNCP, este também foi desconsiderado, uma vez que a descrição/especificação do objeto constante na pesquisa não permite concluir, com segurança, que se trata de produto com características idênticas ou equivalentes às especificações constantes da requisição, especialmente diante da significativa diferença de valor apresentada;

Item 4 - Simulador de DEA: foram considerados os orçamentos apresentados pelas empresas Easy Laboratório Comércio de Produtos Laboratoriais, Hospitalares e Educacionais, Dubesser Equipamentos Laboratoriais e Constamed Equipamentos Hospitalares e Produtos para Saúde Ltda, sendo os demais valores desconsiderados em razão de se apresentarem significativamente superiores aos demais preços obtidos;

d) Foi realizada, ainda, consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), cujos resultados foram utilizados para análise comparativa com os valores obtidos na presente pesquisa, auxiliando na

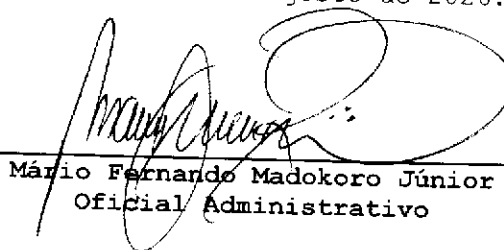


verificação da compatibilidade dos preços praticados no mercado. Ressalta-se que os valores encontrados nas contratações consultadas podem apresentar diferenças em relação ao valor obtido junto ao fornecedor, em razão das particularidades de cada contratação, especialmente quanto às quantidades de objetos contratados, às marcas e especificações dos produtos e à forma de contratação adotada. Tais circunstâncias podem influenciar diretamente na formação dos preços, devendo os valores obtidos no PNCP ser considerados como parâmetros auxiliares de comparação, observadas as características específicas do objeto pretendido pelo Município de Birigui;

e) Foi encaminhado e-mail, na data de 17 de agosto de 2026, à Secretaria Requisitante solicitando que informasse a distribuição do valor da contratação entre as dotações orçamentárias nº 1081 e nº 1088, tendo em vista que a requisição contempla ambas as dotações, sendo necessária a indicação do valor a ser utilizado em cada uma para o regular prosseguimento do procedimento com a emissão da nota de reserva;

f) Dessa forma, considerando a pluralidade de orçamentos obtidos, a análise comparativa realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), opina-se pela média de preço, conforme planilha estimativa da Smar.

Birigui-SP, 18 de Agosto de 2026.



Mário Fernando Madokoro Júnior
Oficial Administrativo

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

0 0040

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA**02.00.00 - PODER EXECUTIVO****02.08.00 - CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS****Reserva**

Centro de Custo 800 - EM IMP - VEREADORES	Evento 150.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número 15478	Folha 1
Documento	Data 18/08/2026	Requisição 10101534	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 1081	Classificação Funcional 06.182.0014.2.053 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
Vínculo 08.804.0003 - Em Imp - Sidnei Maria Rodrigues		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
15.000,00	0,00	12.929,18	2.070,82

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101534	12.929,18	12.929,18
Total				12.929,18	12.929,18

Por Extenso

Doze Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais e Dezoito Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

0 0041

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 - CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

Reserva

Centro de Custo 800 - EM IMP - VEREADORES	Evento 150.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número 15479	Folha 1
Documento	Data 18/08/2026	Requisição 10101534	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 1088	Classificação Funcional 06.182.0014.2.053 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
Vínculo 08.804.0011 - Em Imp - Cleverson José de Souza		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
20.000,00	0,00	20.000,00	0,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101534	20.000,00	20.000,00
Total					20.000,00

Por Extenso

Vinte Mil Reais

Rubida 19/08/26.
Símia

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 19 de agosto de 2026.

AO

SR. DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, objetivando a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO TREINAMENTO DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) E UTILIZAÇÃO DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), VISANDO AO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DE PELOTÃO DE BOMBEIROS DE BIRIGUI E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PÚBLICA PROMOVIDAS PELA CORPORAÇÃO.”**(Recurso de Emenda Impositiva).

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI

Assinado de forma digital por
MARCEL LYUDI

KOZI

Dado

-03/00

MARCEL LYUDI KÖZIMA

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

Documento assinado digitalmente

gov.br

JESSICA MAYARA PALAMIN

Data: 19/08/2026 12:12:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jessica Mayara Palamin

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

20 / 08 / 2026

Daniela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016
Quarta-feira, 22 de abril de 2026
Ano X | Edição nº 1132
Página 3 de 22

nº 12.383/2025 à Ata de Registro de Preços nº 267/2025. CONTRATADA: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. 31/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente escolar, papelaria e outros destinados à manutenção das unidades escolares da rede municipal de educação - Secretaria da Educação. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto em Parecer Jurídico nº 103/2026, fundamentado no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, fica a Ata de Registro de Preços no 267/2025 prorrogada por mais 12 meses, a partir do dia 19/ABRIL/2026, passando o término contratual para o dia 31/MARÇO/2027. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 1º Termo Aditivo nº 12.386/2025 à Ata de Registro de Preços nº 279/2025. CONTRATADA: CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. 31/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente escolar, papelaria e outros destinados à manutenção das unidades escolares da rede municipal de educação - Secretaria da Educação. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto em Parecer Jurídico nº 108/2026, fundamentado no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, fica a Ata de Registro de Preços no 279/2025 prorrogada por mais 12 meses, a partir do dia 19/ABRIL/2026, passando o término contratual para o dia 31/MARÇO/2027. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 1º Termo Aditivo nº 12.387/2025 à Ata de Registro de Preços nº 282/2025. CONTRATADA: 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. 31/03/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente escolar, papelaria e outros destinados à manutenção das unidades escolares da rede municipal de educação - Secretaria da Educação. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto em Parecer Jurídico nº 103/2026, fundamentado no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, fica a Ata de Registro de Preços no 282/2025 prorrogada por mais 12 meses, a partir do dia 19/ABRIL/2026, passando o término contratual para o dia 31/MARÇO/2027. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 1º Termo Aditivo nº 12.223/2025 à Ata de Registro de Preços nº 492/2024. CONTRATADA: João Antônio Brischliaro Romero Brighi Ltda Me. ASSINATURA: 22/12/2025. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e desobstrução da rede de esgoto - Secretaria de Meio Ambiente. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto em Parecer Jurídico, fundamentado no artigo 84 da Lei 14.133/21, fica a Ata de Registro de Preços nº 492/2024 prorrogada por mais 12 meses, a partir do dia 24/DEZEMBRO/2025, passando o término contratual para o dia 23/DEZEMBRO/2026. DO REAJUSTE: Face ao disposto em Parecer Jurídico, fica a Ata de Registro de Preços nº 492/2024, devidamente reajustada, conforme índice IPCA - IBGE. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 138/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016
Quarta-feira, 22 de abril de 2026
Ano X | Edição nº 1132
Página 4 de 22

atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação. ART. 2º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ENIO NICOLAU LINAES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAPHAEL NACHES PANINI

II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ENIO NICOLAU LINAES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
JESSICA MAYARA PALAMIN
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
KEILA CRISTINA GASPARIN FERREIRA
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDO PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANO JOSE RUFINO DA SILVA
RAFAEL NACHES PANINI
MARIO FERNANDO MADOKORO JUNIOR
ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 27, de 29 de janeiro de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de abril de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

Equipe	Ativ.	Setor	Documentos
--------	-------	-------	------------

1	Adriana Paula Baptista	Keila Cristina Gasparin Ferreira	Tatiane Ferreira	Marcelo
2	Priscila do Nascimento Sousa Barros	Renata Fereira Cordeiro de Barros	Enio Nicolau Linaes Garcia	Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	William Pontes Goncalves	Jessica Mayara Palamin	Palamin
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Virgínia Gascho Barbosa Reis	Juliana Zaborne Vasconcelos	Fernando
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Paula Custodio Gonçalves	Fernando	Fernando

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE				
Juliano Jose Rufino da Silva				
Mario Fernando Madokoro Junior				
Gustavo Naches Panini				

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Outros Atos				

COMUNICADO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
A Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, COMUNICA, em cumprimento das Leis Municipais nº 6.763 de 03/09/2019 e nº 7.037 de 09/09/2021, que haverá Reunião Ordinária, no dia 28 de abril de 2026, às 8h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação (Rua Anhanguera, 1.155 - Jardim Morumbi - Birigui/SP).

Pauta da reunião:
• Apresentação do Balanço Contábil do mês de março de 2026, para análise e assinaturas;
• Emissão do Parecer Mensal do Conselho referente a março de 2026;

• Emissão de Parecer do 1º Trimestre de 2026;
• Apresentação das folhas de pagamento, de março, dos Recursos do Fundo, para análise e assinaturas dos Conselheiros;

• Outros Assuntos.
Birigui, 17 de abril de 2026.

PATRICK PACHECO CASTILHO GARCIA
Presidente CACS-FUNDEB

SECRETARIA DE OBRAS				
Advertências / Notificações				
Notificações				

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº. S.849, de 06 de junho de 2014, que "DISPÕE SOBRE A



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

AO PELOTÃO DE BOMBEIROS DE BIRIGUI.

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade da Requisitante, estamos enviando a minuta de Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **Aquisição de equipamentos destinados ao treinamento de reanimação cardiopulmonar (RCP) e utilização de desfibrilador externo automático (DEA)**, visando o fortalecimento da capacidade técnico-operacional do Pelotão de Bombeiros de Birigui e ao desenvolvimento das atividades de educação pública promovidas pela corporação, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, observando se as informações trazidas são suficientes para a continuidade dos trâmites, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão.

Solicito especial atenção ao descritivo do objeto, prazos e obrigações da contratada, condições e obrigações definidas na minuta de Edital, e demais anexos, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, ao 21 de agosto de 2026.

Cordialmente,

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM
26/08/2026



MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX / 2026
EDITAL Nº XX / 2026

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	Aquisição de equipamentos destinados ao treinamento de reanimação cardiopulmonar (RCP) e utilização de desfibrilador externo automático (DEA), visando o fortalecimento da capacidade técnico-operacional do Pelotão de Bombeiros de Birigui e ao desenvolvimento das atividades de educação pública promovidas pela corporação.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	__ / __ / 2026 ÀS 08:00 HORAS.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 32.929,18 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Dezoito Centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EP/EEQUIP ARADAS	EXCLUSIVO PARA ME/EP/MEI



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA DE EDITAL PRÉAMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Aquisição de equipamentos destinados ao treinamento de reanimação cardiopulmonar (RCP) e utilização de desfibrilador externo automático (DEA), visando o fortalecimento da capacidade técnico-operacional do Pelotão de Bombeiros de Birigui e ao desenvolvimento das atividades de educação pública promovidas pela corporação, conforme especificações do Anexo I e II – Termo de Referência, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm), Decreto Municipal nº 7495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições de Compras nº 1534/2026, proveniente do Corpo de Bombeiros de Birigui-SP, autor e responsável pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e as respectivas justificativas para sua contratação, através do responsável pela pasta, o Sr. Kauê Henrique Peron de Castro, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de ____ de ____ de 2026, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado **"Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – B.L.L."** (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de equipamentos destinados ao treinamento de reanimação cardiopulmonar (RCP) e utilização de desfibrilador externo automático (DEA), visando o fortalecimento da capacidade técnico-operacional do Pelotão de Bombeiros de Birigui e ao desenvolvimento das atividades de educação pública promovidas pela corporação, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base os Anexos I e II.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

MINUTA DE EDITAL

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **04 (QUATRO) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **RS 32.929,18 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Dezinho Centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão através da dotação a seguir:

Nº 02.08.00 – 06.182.0014.2.053 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 1081 – Corpo de Bombeiros – **Emenda Impositiva:**

Nº 02.08.00 – 06.182.0014.2.053 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 1088 – Corpo de Bombeiros – **Emenda Impositiva:**

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028.2017/TCE-SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **EMENDAS IMPOSITIVAS**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16 e do rano de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como fimes e variáveis suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou



MINUTA DE EDITAL

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 5.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios, com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

MINUTA DE EDITAL

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional, com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do prego.

2.14. A participação no prego está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bl.org.br.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

- Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA DE EDITAL

f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

3.3. O pregoeiro, agente ou comissão, durante a análise dos documentos, deverá, em sede de diligência, corrigir eventuais erros ou omissões que não comprometam a substância ou a validade jurídica dos documentos. Isso inclui a situação de documentos ausentes, que comprovem uma condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante ao apresentar sua proposta, mas que não foram anexados por erro ou falha.

3.3.1. Também abrange a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, os quais deverão ser solicitados e avaliados pelo pregoeiro, agente ou comissão, ou consultados, quando disponíveis na internet.

3.3.2. A decisão sobre o sancionamento regulamentada na Clausula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.

3.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

3.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Esta ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA DE EDITAL

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



MINUTA DE EDITAL

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, § 1º da Instrução Normativa SECHS nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na ficha do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado escrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- Valor unitário e total do item;
- Marca/fabricante;
- Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I;
- Quantidade cobrada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES** em conformidade com o disposto no Anexo I, seus **VALORES** e **MARCAS**, implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

5.1.1.1. Cada proposta deve indicar uma única marca por item. São vedadas múltiplas marcas para um mesmo item ou preenchimentos genéricos (ex.: "teste", "abc", "1234", "genérica", etc). O descumprimento será considerado alteração substancial, sujeita à desclassificação, não passível de saneamento.

5.1.1.2. A utilização dos termos "marca própria" e/ou "fabricação própria" fica restrita exclusivamente aos casos em que a marca ou fabricante do produto coincida com elemento que possa identificar diretamente a licitante como fabricante ou titular da marca.

5.1.1.2.1. Para fins deste edital, considera-se marca própria aquela cuja titularidade ou fabricação seja da própria licitante.

MINUTA DE EDITAL

5.1.1.2.2. É vedado o uso dos termos "marca própria" e/ou "fabricação própria" por licitantes que atuem como revendedores, distribuidores ou comerciantes de produtos de terceiros.

5.1.1.2.3. O uso indevido desses termos implicará a não identificação válida da marca do produto ofertado, caracterizando descumprimento do item 5.1 e sujeitando a proposta à desclassificação, nos termos do item 5.1.1.

5.1.2. A proposta NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

5.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado constem a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.

5.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

5.1.4. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargos financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bil compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



MINUTA DE EDITAL

5.7. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-II, da Lei Complementar nº 123/2006 e do § 1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será de mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989/18-8 do TCESP.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

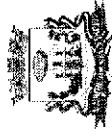
5.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas e em dias úteis, obedecendo aos prazos estabelecidos no Anexo II – Termo de Referência, observando-se, igualmente, as demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA:** Os objetos deverão ser entregues nas dependências do Pelotão de Bombeiros de Birigui, localizado a Rua Cândido Thomaz de Carvalho, nº 190, Bairro Palmeiras, Birigui/SP, CEP 16201-054, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas e em dias úteis, conforme Anexo II – Termo de Referência.



MINUTA DE EDITAL

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-90

MINUTA DE EDITAL

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa abolido.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte.

19233
Pregão Eletrônico nº 100/2026 - Edital nº 124/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Valonguera nº 1155, Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-467



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-90

MINUTA DE EDITAL

porte, assim como das demais classificações, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 41 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empalhadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empalhados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

19233
Pregão Eletrônico nº 100/2026 - Edital nº 124/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Valonguera nº 1155, Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-467



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA DE EDITAL

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de item / lote ou qualquer outro motivo.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

6.24. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhados ao e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a próxima classificada.

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA DEVERÁ CONTER:

MINUTA DE EDITAL

6.25.1. Os valores ofertados no site / plataforma, os quais devem compreender o computo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante e modelo do produto, a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR ITEM.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 de edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerito.php.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, [aquí](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

16/33

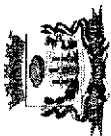
Pregão Eletrônico nº 180/2024 - Edital nº 124/2024
SISTEMA MINUTA DE EDITAL - 0201/2024

Rua Valdomiro nº 115, Admar Torres, Jardim Morumbi, Baurista SP - CEP: 16.200-467

15/33

Pregão Eletrônico nº 180/2024 - Edital nº 124/2024
SISTEMA MINUTA DE EDITAL - 0201/2024

Rua Valdomiro nº 115, Admar Torres, Jardim Morumbi, Baurista SP - CEP: 16.200-467



MINUTA DE EDITAL

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

7.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

7.7.7. Conter mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

7.7.8. Sejam incompletos, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

7.7.9. Conterem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

7.7.11. Conterem divergência nas especificações contidas na proposta inicial;

7.7.12. Também será desclassificada a proposta do licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens;

7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;



MINUTA DE EDITAL

7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.

7.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. existirem custos de oportunidade capazes de justificar o vício da oferta;

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

7.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 6.24.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 7.7.4.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

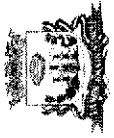
7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.711/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.711/0001-80

MINUTA DE EDITAL

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução COSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

(RFB)

Pregão Eletrônico nº 180/2026 – Edital nº 124/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Arhangueira nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

MINUTA DE EDITAL

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943. (NR);

8.2.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.2.3.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

8.2.3.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

2023

Pregão Eletrônico nº 180/2026 – Edital nº 124/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Arhangueira nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067



MINUTA DE EDITAL

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. E facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 3, de 30 de setembro de 2022.

8.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

8.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Clausula 8.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

8.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

MINUTA DE EDITAL

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21 art. 64, e IN 71/2021 art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura de envelope; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender as exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

8.18.2. Conprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Clausula 8.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.



MINUTA DE EDITAL

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, de forma única, após o resultado final da fase de habilitação e documentos complementares, quando for o caso, devendo as participantes acompanharem o chat de mensagens do respectivo certame;
- 9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos;
- 9.3.3. Em caso de suspensão do certame para análise de documentações, o prazo supramencionado será concedido em data a ser comunicada na Plataforma BLL pelo condutor do processo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por e-mail: recursos@birigui.sp.gov.br ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: recursos@birigui.sp.gov.br;
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 9.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;
- 9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

10. DA AUTOMATIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA



MINUTA DE EDITAL

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.20.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
EDITAL Nº XXX/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

8.20.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.20.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 8.20.1 e subitem, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

8.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9. DOS RECURSOS



MINUTA DE EDITAL

10.1. A sessão pública poderá ser retomada:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na planilha BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

II DA CONTRATAÇÃO

11.1. Ilogoteada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital.

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.



MINUTA DE EDITAL

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º da Lei nº 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea "a" deste Edital.

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.

11.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para viabilizar o fornecimento e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

11.8. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da Secretaria Requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, contendo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

II. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, diretamente no Pelotão de Bombeiros de Birigui, localizado a Rua Cândido Thomaz de Carvalho, nº 190, Bairro Paíneiras, Birigui/SP, CEP 16201-054, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas e em dias úteis, conforme Anexo II – Termo de Referência.

12.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

12.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

12.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização de Fornecimento recebida(s).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA DE EDITAL

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em a partir de notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, nos termos do Anexo II – Termo de Referência.

13.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

13.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

13.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fomento, além dos dados bancários; tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

14.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera, nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067; Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

14.1.2.1. O disposto na cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fomento, Número da Autorização de Fomento e Número do Empenho.

14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Autorização de Fomento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA DE EDITAL

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencer o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

12.9. Correrão exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregas, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para viabilizar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fomento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

12.12. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da Secretaria Requisitante, mediante Autorização de Fomento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fomento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

13.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

13.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 13.3 abaixo.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la a partir de notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, nos termos do Anexo II – Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA DE EDITAL

14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedor, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8. A não apresentação das comprovações de que trata os subitens nº 14.6 e 14.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua elevação, mediante requerimento da interessada.

14.10. O atraso nos pagamentos pela Administração não superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não autoriza a Contratada suspender o cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 137 §2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

14.11. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.339.pdf).

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/08/2026.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

MINUTA DE EDITAL

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, desde que o atraso não seja por culpa da contratada.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no refinamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo a Autorização de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA DE EDITAL

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.478, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7536.pdf

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BL1, em campo próprio, ou por e-mail através do endereço pregoeiros.birigui@gmail.com.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

19. DA GARANTIA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MINUTA DE EDITAL

19.1. A garantia dos objetos constantes do Anexo I, salvo especificação diversa nele estabelecida, deverá observar a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, acrescida de garantia contratual de, no mínimo, 12 (doze) meses **contra defeitos de fabricação**, conforme condições estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência. A garantia deverá ser prestada pela própria licitante contratada, mediante termo escrito, não sendo admitida a apresentação de garantia exclusivamente concedida ou repassada por terceiros estranhos à contratação, sob pena de não recebimento do objeto pela Secretária Requisitante.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. As licitações são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

20.9. O desatendimento de exigências formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BL1” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

20.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo



MINUTA DE EDITAL

divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

20.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

20.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência / Estudo Técnico preliminar
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura do Contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui – SP, ____ de ____ de 2026.

Samantha Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao treinamento de reanimação cardiopulmonar (RCP) e utilização de desfibrilador externo automático (DEA), visando o fortalecimento da capacidade técnico-operacional do Pelotão de Bombeiros de Birigui e ao desenvolvimento das atividades de educação pública promovidas pela corporação.

1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	MANEQUIM ADULTO DE CORPO INTEIRO C/ DISPLAY : ALTURA MINIMA 1,76 CM; CONECTADO EM PVC E POLÍMERO FLEXÍVEL: DE-VERA, APRESENTAR DETALHES ANATÔMICOS COMO: TORAX, MAMÍLOS, COSTELAS, ESTERNO E PROTOSSÓFIDE; PROVIDO DE UM DISPLAY ELETRÔNICO QUE POSSUI GRÁFICO DE LUZES PARA PROCEDIMENTOS: VENTILAÇÃO: CORRETO (VERDE) / ATENÇÃO (AMARELO) / INCORRETO (VERMELHO); MASSAGEM CARDÍACA: CORRETO (VERDE) / INSUFICIENTE (AMARELO) / EXCESSIVO (VERMELHO); ABERTURA DAS VIAS AERIAS: ABERTO (VERDE); HIPERVENTILAÇÃO: OXIGÊNIO NO ESTÔMAGO (VERMELHO); ALERGIA SONORA QUANDO ALGUM PROCEDIMENTO ESTIVER INCORRETO; PESO MÍNIMO DE 19 KG, TENDO COMO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 97,00 x 32,00 x 57,00 CM; DEVÉRA ACOMPANHAR MALETA EM ACRÍLICO COM RODAS E ALÇA PARA FÁCIL TRANSPORTE; MÁSCARA DE REPOSIÇÃO: PULMÕES DE REPOSIÇÃO: CAIXA CONTENDO MÍNIMO DE 50 LENÇOS PARA PROCEDIMENTO DE RESPIRAÇÃO; MANIA PARA ACOMODAR O MANEQUIM: CONJUNTO DE VESTIMENTA: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; TERMO DE GARANTIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO.	02 UN	R\$ 6.530,95	R\$ 13.060,10
02	MANEQUIM INFANTIL DE CORPO INTEIRO C/ DISPLAY: DEVÉRA SER CONECTADO EM PVC E POLÍMERO FLEXÍVEL COMO: TORAX, MAMÍLOS, COSTELAS, ESTERNO E PROCESSO XIFOIDE; SISTEMA ANTIRREFLUXO DO AR FEITO POR 3 VIAS E SENDO DIRECIONADO PARA A LATERAL DO SIMULADOR; PROVIDO DE UM DISPLAY ELETRÔNICO QUE POSSUI LUZES PARA PROCEDIMENTOS: VENTILAÇÃO: CORRETO (VERDE) / EXCESSIVO (VERMELHO); MASSAGEM CARDÍACA: CORRETO (VERDE) /	01 UN	R\$ 5.608,88	R\$ 5.608,88



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

04	01	UN	RS 2.206,43	RS 12.825,72
EXCESSIVO (VERMELHO); QUANDO O PONTO DA MASSAGEM ESTIVER INCORRETO: CORRETO (VERDE); INCORRETO (VERMELHO); HIPERVENTILAÇÃO: OXIGÊNIO NO ESTÔMAGO (VERMELHO); ALERTA SONORO QUANDO ALGUM PROCEDIMENTO ESTIVER INCORRETO: LUZ INDICANDO A FREQUÊNCIA DE MASSAGENS 100 POR MINUTO; PESO MÍNIMO DE 10 KG, TENHO COMO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80,00 x 28,00 x 40,00 CM. DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA EM ACRILICO COM RODAS E ALÇA PARA O FÁCIL TRANSPORTE; MÁSCARA DE REPOSIÇÃO; PULMÕES DE REPOSIÇÃO; CAIXA CONTENDO MÍNIMO DE 50 LENÇOS PARA PROCEDIMENTO DE RESPIRAÇÃO; MANTA PARA ACOMODAR O MANEQUIM; CONJUNTO DE VESTIMENTA: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; TERMO DE GARANTIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; BIVOLT AUTOMÁTICO. MANEQUIM TORSO PARA MANOBRA DE RCT COM DISPLAY ELETRÔNICO E DIMENSÕES DO TRONCO DE UM ADULTO; CONTECIONADO EM PVC E POLÍMERO FLEXÍVEL; DEVERÁ APRESENTAR DETALHES ANATÔMICOS COMO: TORAX, MAMÍLOS, COSTELAS, ESTERNO E PROTETOR; XIFÓIDE; SISTEMA ANTIREFLUXO DO AR FEITO POR 3 VIAS E SENDO DIRECIONADO PARA A LATERAL DO SIMULADOR; PROVIDO DE UM NOVO DISPLAY ELETRÔNICO QUE POSSUI NO MÍNIMO 19 PONTOS QUE INDICAM OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: VENTILAÇÃO: CORRETO (VERDE) / ATENÇÃO (AMARELO) / INCORRETO (VERMELHO); 45 PONTOS) MASSAGEM CARDÍACA: CORRETO (VERDE) / INSUFICIENTE (AMARELO) / EXCESSIVO (VERMELHO); (10 PONTOS) QUANDO O PONTO DA MASSAGEM ESTIVER INCORRETO: CORRETO (VERDE) / INCORRETO (VERMELHO) ABERTURA DAS VIAS AÉREAS: ABERTO (VERMELHO) HIPERVENTILAÇÃO: OXIGÊNIO NO ESTÔMAGO (VERMELHO); (1 PONTO) ALERTA SONORO QUANDO ALGUM PROCEDIMENTO ESTIVER INCORRETO: LUZ INDICANDO A FREQUÊNCIA DE MASSAGENS 100 POR MINUTO; (1 PONTO) SISTEMA DOTADO DE MARCADOR DO TEMPO DECORRIDO NA MANOBRA (1 PONTO), PESO MÍNIMO DE 9 KG, TENDO COMO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80,00 x 28,00 x 40,00 CM. - DEVERÁ ACOMPANHAR MALETA EM ACRILICO COM RODAS E ALÇA PARA O FÁCIL TRANSPORTE; MÁSCARA DE REPOSIÇÃO; PULMÕES DE REPOSIÇÃO; CAIXA CONTENDO MÍNIMO DE 50 LENÇOS PARA PROCEDIMENTO DE RESPIRAÇÃO; MANTA PARA ACOMODAR O MANEQUIM; CONJUNTO DE VESTIMENTA: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; TERMO DE GARANTIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; BIVOLT AUTOMÁTICO; COMPATÍVEL PARA TREINAMENTO DO PROCEDIMENTO DE RCP EM CONJUNTO COM DEA.				

04	01	UN	RS 1.434,48	RS 1.434,48
SIMULADOR DE DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO) O CONTROLE REMOTO: FUNÇÕES E CENÁRIOS DE TREINAMENTO: MÍNIMO DE 10 CENÁRIOS PRÉ-PROGRAMADOS QUE SIMULAM SITUAÇÕES REAIS DE EMERGÊNCIA, COM OU SEM A NECESSIDADE DE CHOQUE E MODO DE OPERAÇÃO: PERMITE SIMULAÇÃO DE ATENDIMENTO EM PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS; IDIOMAS: GERALMENTE CONFIGURÁVEL EM PORTUGUÊS E ESPANHOL; ORIENTAÇÃO: INSTRUÇÕES PASSO A PASSO GUIADAS POR VOZ E ANIMAÇÕES GRÁFICAS; CONTROLE REMOTO (UTILIZADO PELO INSTRUTOR) PERMITE ALTERAR O RUMO DO TREINAMENTO EM TEMPO REAL, TESTANDO A CAPACIDADE DE REAÇÃO DO ALUNO; FUNÇÕES COMUNS: SELEÇÃO AVANÇO OU RETROCESSO DE CENÁRIOS; SIMULAÇÃO DE FALHAS; PRÉ-CONEXÃO, MÃ CONEXÃO DE PAS; MOVIMENTO DO PACIENTE E BATERIA FRACA; ALTERNÂNCIA DE RITMOS CARDÍACOS (CHOCÁVEL E NÃO CHOCÁVEL); PAUSAR OU INICIAR SIMULAÇÃO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VISOR: DISPLAY LCD COORDENADO GERALMENTE DE 2,3 POLLEGADAS) PARA INSTRUÇÕES VISUAIS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARGÁVEL DE LÍTHIO (EX: 4000 MAH) COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS E ADAPTADOR BIVOLT; ACESSÓRIOS INCLUIDOS: PARES DE PAS ADESVAS (ADULTO E INFANTIL) CAROS DE CONEXÃO; CONTROLE REMOTO: CARREGADOR E BOLSA PARA TRANSPORTE; DESIGN: LEVE, PORTÁTIL E RESISTENTE; PESO MÍNIMO DE 500 G)				
VALOR ESTIMAL ESTIMADO			RS 32.929,18	

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLAUSULAS EDITÁCIAS.

Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificados as propostas que:

Seu objeto não atenda às especificações, nos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item:

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

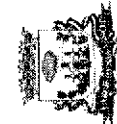
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
CORPO DE BOMBEIROS DE BIRIGUI

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Especificação do produto/serviço: Aquisição de equipamentos destinados ao treinamento de Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e utilização de Desfibrilador Externo Automático (DEA), visando ao fortalecimento da capacidade técnico-operacional do Pelotão de Bombeiros de Birigui e ao desenvolvimento das atividades de educação pública promovidas pela Corporação.

1.2. Especificação dos itens conforme requisição nº1534/2026.

ITEM	OBJETO	QTD.
01	Simulador de DEA (Desfibrilador Externo Automático) c/ Controle Remoto : Funções e Cenários de Treinamento: Mínimo de 10 cenários pré-programados que simulam situações reais de emergência, com ou sem a necessidade de choque. Modos de Operação : Permite simulação de atendimentos em pacientes adultos e crianças. Cenários : Permite configuração em Português e Espanhol. Orientação : Instruções passo a passo guiadas por voz e animações gráficas. Controle Remoto : Utilizado pelo Instrutor para alterar o rumo do treinamento em tempo real, testando a capacidade de reação do aluno. Funções comuns : Seleção, avanço ou retrocesso de cenários. Simulação de falhas : pré-conexão, má conexão de pás, movimento do paciente e bateria fraca. Alterância de ritmos cardíacos (chocáveis e não chocáveis). Pausar ou iniciar simulação . Características Técnicas : Display : LCD colorido (geralmente de 2,3 polegadas) para instruções visuais. Alimentação : Bateria recarregável de Lítio (ex: 4000 mAh) com autonomia de até 8 horas e adaptador bivolt. Acessórios inclusos : Pares de pás adesivas (adulto e infantil), cabos de conexão, controle remoto, carregador e bolsa para transporte. Design : Leve, portátil e resistente (peso mínimo de 500 g)	01
02	Manequim adulto de corpo inteiro c/ Display : Altura mínima 1,76 cm; Confeccionado em PVC e polímero flexível; Deverá apresentar detalhes anatômicos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifóide; Provido de um display eletrônico que possui gráfico de luzes para procedimentos: Ventilação: Correto (verde) / Atenção (amarelo) / Incorreto (vermelho); Massagem Cardíaca: Correto (verde) / Insuficiente (amarelo) / Excessivo (vermelho); Abertura das Vias Aéreas: Aberto (verde); Hiperventilação: Oxigênio no estômago (vermelho); Alerta sonoro quando algum procedimento estiver incorreto; Peso mínimo de 19 kg, tendo como dimensões mínimas de 97,00 x 32,00 x 57,00 cm. - Deverá acompanhar Maleta em Acrílico com rodas e alça para o fácil transporte;	02



03	Máscara de reposição; Pulmões de reposição; Caixa contendo mínimo de 50 lenços para procedimento de respiração; Manta para acomodar o manequim; Conjunto de vestimenta; Manual de instruções em português; Termo de garantia e Alimentação elétrica; Bivolt automático.	01	Manequim infantil de corpo inteiro e Display; Deverá ser confeccionado em PVC e polímero flexível como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifóide; Sistema anti-refluxo do ar feito por 3 vias e sendo direcionado para a lateral do simulador; Provisto de um display eletrônico que possui luzes para procedimentos: Ventilação: Correto (verde) / Excessivo (vermelho); Massagem Cardíaca: Correto (verde) / Excessivo (vermelho); Quando o ponto da massagem estiver incorreto: Correto (verde) / Incorreto (vermelho); Hiperventilação: Oxigênio no estômago (vermelho); Alerta sonoro quando algum procedimento estiver incorreto; Luz indicando a frequência de massagens 100 por Minuto; Peso mínimo de 10 kg, tendo como dimensões mínimas de 80,00 x 28,00 x 40,00 cm. Deverá acompanhar Maleta em Acrílico com rodas e alça para o fácil transporte; Máscara de reposição; Pulmões de reposição; Caixa contendo mínimo de 50 lenços para procedimento de respiração; Manta para acomodar o manequim; Conjunto de vestimenta; Manual de instruções em português; Termo de garantia e Alimentação elétrica; Bivolt automático.
04	Manequim torso para manobra de RCP com display eletrônico e dimensões do tronco de um adulto; Confeccionado em PVC e polímero flexível. Deverá apresentar detalhes anatômicos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifóide; Sistema anti-refluxo do ar feito por 3 vias e sendo direcionado para a lateral do simulador; Provisto de um novo display eletrônico que possui no mínimo 19 pontos que indicam os seguintes procedimentos: Ventilação: Correto (verde) / Atenção (amarelo) / Incorreto (vermelho); (5 pontos) Massagem Cardíaca: Correto (verde) / Insuficiente (amarelo) / Excessivo (vermelho); (10 pontos) Quando o ponto da massagem estiver incorreto; Correto (verde) / Incorreto (vermelho) Abertura das Vias Aéreas: Aberto (verde); (1 ponto) Hiperventilação: Oxigênio no estômago (vermelho); (1 ponto) Alerta sonoro quando algum procedimento estiver incorreto; Luz indicando a frequência de massagens 100 por Minuto; (1 ponto) Sistema dotado de marcador do tempo decorrido na manobra (1 ponto). Peso mínimo de 9 kg, tendo como dimensões mínimas de 80,00 x 28,00 x 40,00 cm. - Deverá acompanhar Maleta em Acrílico com rodas e alça para o fácil transporte; Máscara de reposição; Pulmões de reposição; Caixa contendo mínimo de 50 lenços para procedimento de respiração; Manta para acomodar o manequim; Conjunto de vestimenta; Manual de instruções em português; Termo de garantia e Alimentação elétrica; Bivolt automático. Compatível para Treinamento do procedimento de RCP em conjunto com DEA.	04	

1.3. **locais de entrega e regras para recebimentos** Os equipamentos deverão ser entregues diretamente no Pelotão de Bombeiros de Birigui, situado na Rua Cândido Thomaz de Carvalho, nº 190, Bairro Panetras, Birigui-SP, CEP 16201-054. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade técnico-operacional do Pelotão de Bombeiros de Birigui, mediante a aquisição de equipamentos destinados aos treinamentos de Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e utilização do Desfibrilador Externo Automático (DEA).
- 2.2. Os equipamentos serão empregados na capacitação permanente do efetivo operacional, contribuindo para o aperfeiçoamento dos protocolos de atendimento pré-hospitalar e de resgate.
- 2.3. A contratação também permitirá ampliar as ações de educação pública desenvolvidas pela Corporação, especialmente os treinamentos de primeiros socorros destinados à comunidade, servidores públicos e profissionais das redes municipal e estadual de ensino, em atendimento à Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas).
- 2.4. A presente aquisição será custeada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar destinada especificamente a essa finalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A solução consiste na aquisição de simuladores de treinamento que permitam ao Pelotão de Bombeiros realizar capacitações permanentes com equipamentos próprios, reduzindo custos decorrentes da utilização de equipamentos de terceiros e proporcionando maior autonomia para o desenvolvimento das atividades institucionais.
- 3.2. A disponibilidade permanente dos simuladores possibilitará ampliar a oferta de treinamentos ao longo do ano, contribuindo para o aperfeiçoamento do efetivo operacional e da população atendida nas ações de educação pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Contratada deverá fornecer equipamentos de acordo com a diretriz da AHA (American Heart Association) e em conformidade com as especificações técnicas constantes da contratação.
- 4.2. Acompanhados dos respectivos acessórios necessários ao funcionamento.
- 4.3. **Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;**
- 4.4. Entregues em embalagens originais e em perfeito estado de conservação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A entrega será realizada em parcela única, conforme Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.



06 - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Gestão do contrato será por meio de um militar, cuja função: 1º Tenente PM 190.817-A KAUÊ HENRIQUE PERON DE CASTRO, Comandante deste Quartel de Bombeiros.

6.2. A **Fiscalização** para o recebimento dos itens, será por meio de um militar, cuja função: Soldado PM 151.601-9 RAFAEL CARDOSO DIAS, Auxiliar de Administração deste Quartel de Bombeiros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. - O objeto deverá ser entregue nas quantidades previstas na autorização de fornecimento ou ordem de serviço, conforme estipulado neste instrumento e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do material e apresentação dos documentos de cobrança. Além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Conforme disposto no item 1, alíneas 1.2.

09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Processo em fase de levantamento de valores.

10 - ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Vínculo Detalhado 08.804.0003- FICHA - 1081 - Unidade Orçamentária nº 08
- Vínculo Detalhado 08.804.0031- FICHA - 1088 - Unidade Orçamentária nº 13
- Vínculo Detalhado 03.000.0000- FICHA - 1044- Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesas

Birigui - SP 04, de agosto de 2026.

KAUÊ HENRIQUE PERON DE CASTRO

1º Tenente PM Comandante do Pelotão de Bombeiros de Birigui

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de Nº ____ / ____ - se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistiu qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(d) Não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral serviços da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93;

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento;

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial**: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial**: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

(m) Está ciente sobre a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- (n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.
- (o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP _____ de _____ de 2.036.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/2026

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos de declaração conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº _____/_____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Total _____ de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável
Nome do contador ou responsável
RG nº _____
CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Ao Município de Birigui/SP

Página Eletrônica nº _____/2026

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Nome completo do Representante e Cargo:	
CPF:	
E-mail:	
Inscrição Estadual:	

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao treinamento de resmungação cardiopulmonar (RCP) e utilização de distribuidor externo automático (DEA), visando o fortalecimento da capacidade técnica-operacional do Pelotão de Bombeiros de Birigiti e ao desenvolvimento das atividades de educação pública promovidas pela corporação.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

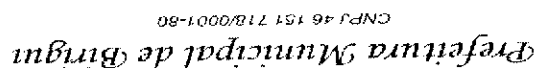
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
III	MANUQUEM ADULTO DE CORPO INTERNO C/ DISPLAY : ALTURA MINIMA 1,76 CM; CONFECCIONADO EM PVC E POLIURETANO FLEXIVEL, DEVEIRA APRESENTAR DETALHES ANATOMICOS COMO: TOMBAX, MAMILLOS, COSTEAS, ESTERNO E PROCESSO XIFOIDES. PROVIDO DE UM DISPLAY ELETRONICO QUE POSSUI GRAFICO DE LIZES PARA	02	R\$	R\$



CNPJ 46 151 718/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigui

26	01	MANEJO EM INERTE: DEVERA SER CONFECCIONADO EM PVC E POLIURETANO FLEXIVEL COMO: TORAX, MAMMOS, COSTAS, ESTERNO E PROCESSO XIFODE; SISTEMA ANTIRRILHO DO AR FEITO POR 3 VIAS E SENDO DIRECIONADO PARA A LATERAL DO SIMULADOR, PROVENDO UM DISPLAY ELETRONICO QUE POSSUI LUTEX PARA PROCEDIMENTOS: VENTILACAO CORRETO / ATENCAO (AMARELO) / EXCESSIVO (VERMELHO); MASSAGEM CARDIACA CORRETO (VERDE) / (VERDE) / EXCESSIVO (VERMELHO); MASSAGEM CARDIACA CORRETO (VERDE) / EXCESSIVO (VERMELHO); QUANDO O PONTO DA MASSAGEM ESTIVER INCORRETO, ESTAR INCORRETO; FAZ INDICANDO A FREQUENCIA DE MASSAGENS 100 POR MINUTO; PESO MINIMO DE 10 KG, TENDO COMO DIMENSÕES MINIMAS DE 80,00 x 40,00 CM, DEVERA ACOMPANHAR MATELA EM ACRILICO COM RODAS E ALTA PARA O FACIL TRANSPORTE; MASCARA DE RESPOSICAO; PULMOES DE RESPOSICAO; CAIXA DE RESPOSICAO; MANTIA PARA PROCEDIMENTO DE RESPIRACAO; MANTIA PARA ACOMODAR O MANEJO; CONJUNTO DE VESTIMENTA: MANUAIS E INSTRUÇÕES EM PORTUGUES; TERMO DE GARANTIA E ALIMENTACAO ELTRICA; BIVOLT AUTOMATICO.	01	MANEJO EM INERTE: DEVERA SER CONFECCIONADO EM PVC E POLIURETANO FLEXIVEL COMO: TORAX, MAMMOS, COSTAS, ESTERNO E PROCESSO XIFODE; SISTEMA ANTIRRILHO DO AR FEITO POR 3 VIAS E SENDO DIRECIONADO PARA A LATERAL DO SIMULADOR, PROVENDO UM DISPLAY ELETRONICO QUE POSSUI LUTEX PARA PROCEDIMENTOS: VENTILACAO CORRETO / ATENCAO (AMARELO) / EXCESSIVO (VERMELHO); MASSAGEM CARDIACA CORRETO (VERDE) / EXCESSIVO (VERMELHO); QUANDO O PONTO DA MASSAGEM ESTIVER INCORRETO, ESTAR INCORRETO; FAZ INDICANDO A FREQUENCIA DE MASSAGENS 100 POR MINUTO; PESO MINIMO DE 10 KG, TENDO COMO DIMENSÕES MINIMAS DE 80,00 x 40,00 CM, DEVERA ACOMPANHAR MATELA EM ACRILICO COM RODAS E ALTA PARA O FACIL TRANSPORTE; MASCARA DE RESPOSICAO; PULMOES DE RESPOSICAO; CAIXA DE RESPOSICAO; MANTIA PARA PROCEDIMENTO DE RESPIRACAO; MANTIA PARA ACOMODAR O MANEJO; CONJUNTO DE VESTIMENTA: MANUAIS E INSTRUÇÕES EM PORTUGUES; TERMO DE GARANTIA E ALIMENTACAO ELTRICA; BIVOLT AUTOMATICO.	03	MANEJO EM TORSO PARA MANOBRAS DE RCP COM DISPLAY ELETRONICO E DIMENSÕES DO TRONCO DE UM ADULTE CONFECCIONADO EM PVC E POLIURETANO FLEXIVEL. DEVERA APRESENTAR DETALHES ANATOMICOS COMO: TORAX, MAMMOS, COSTAS, ESTERNO E PROCESSO XIFODE; SISTEMA ANTIRRILHO DO AR FEITO POR 3 VIAS E SENDO DIRECIONADO PARA A LATERAL DO SIMULADOR, PROVENDO UM DISPLAY ELETRONICO QUE POSSUI NO MINIMO 19 PONTOS QUE INDICAM OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: VENTILACAO CORRETO / ATENCAO (AMARELO) / EXCESSIVO (VERMELHO); MASSAGEM CARDIACA CORRETO (VERDE) / EXCESSIVO (VERMELHO); QUANDO O PONTO DA MASSAGEM ESTIVER INCORRETO, ESTAR INCORRETO; FAZ INDICANDO A FREQUENCIA DE MASSAGENS 100 POR MINUTO; PESO MINIMO DE 10 KG, TENDO COMO DIMENSÕES MINIMAS DE 80,00 x 40,00 CM, DEVERA ACOMPANHAR MATELA EM ACRILICO COM RODAS E ALTA PARA O FACIL TRANSPORTE; MASCARA DE RESPOSICAO; PULMOES DE RESPOSICAO; CAIXA DE RESPOSICAO; MANTIA PARA PROCEDIMENTO DE RESPIRACAO; MANTIA PARA ACOMODAR O MANEJO; CONJUNTO DE VESTIMENTA: MANUAIS E INSTRUÇÕES EM PORTUGUES; TERMO DE GARANTIA E ALIMENTACAO ELTRICA; BIVOLT AUTOMATICO.
----	----	---	----	---	----	--



CNPJ 46151718/0001-80

*(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Promotora)

(Assinado no Contrato Social ou documento com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO AS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA INTEGRAL.

[illegible]

Prefeitura Municipal de Bongi

CNPJ 46.151.718/0001-80



MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Destinar somente os itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento as disposições do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM
------	-----------	----------------	-------	-----------------------	-------	----------	--------

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

00057



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Ata de Registro de Preços / Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: ()	
ENDEREÇO COMPLETO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO:	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
(COM ORGÃO E ESTADO EMISSOR)	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
(COM ORGÃO E ESTADO EMISSOR)	
QUEM ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL:	
(Caso não tenha sido conferido no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo instrumento contratual, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar instrumento contratual).	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
(COM ORGÃO E ESTADO EMISSOR)	
ESTADO CIVIL:	
NACIONALIDADE:	
CARGO QUE EXERCE:	
ENDEREÇO DOMICILIAR:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.715/0001-80

CLÁUSULA 3ª DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, diretamente no Pelotão de Bombeiros de Birigui, localizado a Rua Cândido Thomaz de Carvalho, nº 190, Bairro Palmeiras, Birigui/SP, CEP 16201-054, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas e em dias úteis, conforme Anexo II – Termo de Referência.

3.1.1. O fornecimento do objeto deverá atender integralmente as exigências e condições preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

3.2. O prazo admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem o fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

3.3. As despesas com a execução do objeto serão por conta da contratada.

3.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, etc.

3.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da Autorização de Fornecimento (AF) recebida.

3.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

3.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

3.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.9. Correrão exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

3.10. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento (AF) e a prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias.

3.11. O fornecimento do objeto será efetuado conforme solicitação da Secretaria Requisitante, mediante Autorização de Fornecimento (AF) a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.12. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.715/0001-80

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA _____

CONTRATO Nº ____/2026.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.715/0001-80, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, na cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-467, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por sua Prefeita, a **SRA. SAMANTA PAULA ALRANI BORINI**, RG nº _____, CPF/MF nº _____, estabelecida na Rua _____, estabelecida na Rua _____, CNPJ/MF nº _____, representada neste ato por seu _____, (a(a) SR(a)), RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de equipamentos destinados ao treinamento de reanimação cardiopulmonar (RCP) e utilização de desfibrilador externo automático (DEA), visando o fortalecimento da capacidade técnico-operacional do Pelotão de Bombeiros de Birigui e ao desenvolvimento das atividades de educação pública promovidas pela corporação**, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital nº ____/2026 do Pregão Eletrônico nº ____/2026 e seus anexos na íntegra;

1.2.3. A Proposta do contratado;

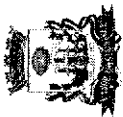
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.

CLÁUSULA 2ª DO PREÇO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irreajustável.

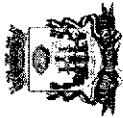
2.2. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____), referente aos itens n° ____ do Anexo I do Edital.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.1.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.2.1.

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, a partir de notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, a partir de notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

4.2.4. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.405/2024.

CLÁUSULA 5ª - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

5.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Requisitante, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordados neste Edital e também das normas técnicas de execução, conforme abaixo:

5.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como **gestor** do presente Contrato o(a) Sr(a). _____, na função de _____, e como **fiscalizador** o(a) Sr(a). _____, na função de _____, lotado(s) na Secretaria Requisitante, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para gerir e fiscalizar a presente contratação.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e com a devida aprovação do gestor, mediante apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18)3643-6000.

6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal/Futura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.6. No caso de contratação em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.7. No caso de contratação em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 6.6 e 6.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituir o índice IPCA.



titul-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. O atraso nos pagamentos pela Administração não superior a 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não autoriza a Contratada suspender o cumprimento de suas obrigações, nos termos do artigo 137 §2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

6.11. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7339.pdf).

CLÁUSULA 7ª DOS RECURSOS

7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:

Nº 02.08.00 – 06.182.0014.2.053 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 1081 – Corpo de Bombeiros – Emenda Impositiva;

Nº 02.08.00 – 06.182.0014.2.053 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 1088 – Corpo de Bombeiros – Emenda Impositiva;

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS**.

7.3. A liberação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 8ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo de 01 (um) mês, a partir do fornecimento das provas pela contratada.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando o caso.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 9ª OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. A Contratada, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e prestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
9.2. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições do Termo de Referência;

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando o caso;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas;

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a **qualquer tempo**, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.

9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.25. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.

9.26. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.27. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

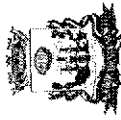
CLÁUSULA 10ª DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/08/2026, conforme termo conclusivo de preço referencial.

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à pré-via aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 12ª DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada o termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente (ao logo seja(n) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s)).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo do interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manleve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF e c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

CLÁUSULA 11ª DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA 13ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7536.pdf

CLÁUSULA 14ª - DO AMPARO LEGAL E CASOS OMISSOS

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob nº ____ / 2026, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 15ª - DA GARANTIA

15.1. A garantia dos objetos contratados do Anexo I, salvo especificação diversa nele estabelecida, deverá observar a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, acrescida de garantia contratual de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, conforme condições estabelecidas no Anexo II. Termo de Referência. A garantia deverá ser prestada pela própria licitante contratada, mediante termo escrito, não sendo admitida a apresentação de garantia exclusivamente concedida ou repassada por terceiros estranhos à contratação, sob pena de não recebimento do objeto pela Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA 16ª - DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 17ª - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 13.527, de 2011, e o art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA 18ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 19ª - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato ou na sua inimplementação que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos ____ de ____ de 2026.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA

KAUÊ HENRIQUE PERON DE CASTRO
1º TENENTE PM COMANDANTE DO PELOTÃO DE
BOMBEIROS DE BIRIGUI

TESTEMUNHAS

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2026

PREÇO ELETRÔNICO N° _____/2026

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como, o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairdo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Danos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Pelo contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

GESTORES/FISCALIS DA ATA/CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro dos(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes, de responsáveis por atos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, de responsáveis por processos licitatórios, de responsáveis por prestações de contas, de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Incluído pela Resolução nº 11/2021).



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

AO PELOTÃO DE BOMBEIROS DE BIRIGUI.

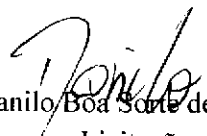
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade da Requisitante, estamos enviando a minuta de Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **Aquisição de equipamentos destinados ao treinamento de reanimação cardiopulmonar (RCP) e utilização de desfibrilador externo automático (DEA)**, visando o fortalecimento da capacidade técnico-operacional do Pelotão de Bombeiros de Birigui e ao desenvolvimento das atividades de educação pública promovidas pela corporação, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, observando se as informações trazidas são suficientes para a continuidade dos trâmites, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão.

Solicito especial atenção ao descritivo do objeto, prazos e obrigações da contratada, condições e obrigações definidas na minuta de Edital, e demais anexos, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

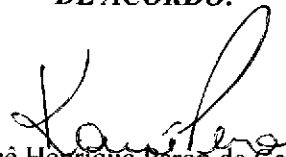
Prefeitura Municipal de Birigui, ao 21 de agosto de 2026.

Cordialmente,


Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

DE ACORDO:


Kauê Henrique Peron de Castro

1º Tenente PM Comandante do Pelotão de Bombeiros de Birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-SP, 26 de agosto de 2026

À

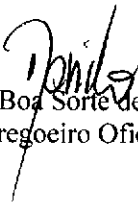
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e emissão de parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na Aquisição de equipamentos destinados ao treinamento de reanimação cardiopulmonar (RCP) e utilização de desfibrilador externo automático (DEA), visando o fortalecimento da capacidade técnico-operacional do Pelotão de Bombeiros de Birigui e ao desenvolvimento das atividades de educação pública promovidas pela corporação.

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo, juntamente com a respectiva minuta de edital, para análise e aprovação, mediante emissão de parecer jurídico fundamentado acerca da legalidade do procedimento.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 253/2026

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente(s) à(s) Requisição(ões) de Compras 1534/2026, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos destinados ao treinamento de reanimação cardiopulmonar (RCP) e utilização de desfibrilador externo automático (DEA), visando o fortalecimento da capacidade técnico-operacional do Pelotão de Bombeiros de Birigui e ao desenvolvimento das atividades de educação pública promovidas pela corporação.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Compras, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício com a respectiva nota de reserva; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até as fls. 44, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, a Exma. Srª. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em

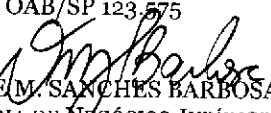
jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 31 de agosto de 2026.


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP 123.575


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

À PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Sra. Samanta Paula Albani Borini

OFÍCIO DCLC Nº 650 / 2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 135 / 2026.

Autorizo:

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI, DN: cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI, o=PM, ou=PM, email=samanta@birigui.sp.gov.br, c=BR

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”, objetivando a **Aquisição de equipamentos destinados ao treinamento de reanimação cardiopulmonar (RCP) e utilização de desfibrilador externo automático (DEA)**, visando o fortalecimento da capacidade técnico-operacional do Pelotão de Bombeiros de Birigui e ao desenvolvimento das atividades de educação pública promovidas pela corporação.

Conforme estimativas obtidas pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Birigui, o valor total estimado é de **R\$ 32.929,18 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Dezoito Centavos)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 1.6 do Edital (**RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS**).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 31 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
JESSICA MAYARA PALAMIN
Data: 31/08/2026 09:55:22-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Jéssica Mayara Palamin
Chefe de Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

MARCEL LYUDI

K
8

Assinado de forma digital por
MARCEL LYUDI
K
Da
-03'00"

Marcel Lyudi Kozima
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio